

LA VECADO

Date: 30 / 11 / 84  
 - 2 -

25/5/19

Data: 7 DE DEZEMBRO DE 1984 . A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
 MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
 COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO -  
 RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMI -  
 TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
 DO OUTRO LADO O SR. SEBASTIÃO BRANDÃO DO NASCIMENTO .  
 C/C Nº. 071.886.411 - 53 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA . MT . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
 PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
 REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº . 9084. . . . , ASSINADO EM . 17/07/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . Q5 . , QUADRA Nº CH-02 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 750,00M<sup>2</sup> . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA D

A OESTE COM LOTE Nº 04

\_\_\_\_\_

.....

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO -  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA -  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS -  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 17 DE JULHO DE 1984

MAURO - CID - NUNES - DA - CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S S F E L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Sebastião Brandão do Nascimento  
NOME: SEBASTIÃO BRANDÃO DO NASCIMENTO  
CIC Nº 071.886.411 - 53

TESTEMUNHAS

: 1ª Marcelo Ferreira dos Santos  
2ª Sebastião do Ouro Borja  
3ª João Brandão do Nascimento

de co-  
LANCADO

DATA: 20 / 11 / 84

25/12

AOS . DEZESETE . . . DIAS DO MÊS DE  
 JULHO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
 MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
 COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
 RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMI-  
 TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
 DO OUTRO LADO O SR. SEBASTIÃO BRANDÃO DO NASCIMENTO .  
 CIC Nº. 071.886.411 - 53 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
 PARANATINGA . MT.  
 DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
 PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
 REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .04 . . , QUADRA Nº CH-02. 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 750,00M<sup>2</sup>. . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT.

MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT.

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA D

AO SUL COM AV. 15 DE NOVENBRO

A LESTE COM LOTE Nº 05

A OESTE COM LOTE Nº 03

## CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . .  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

## CLÁUSULA QUARTA

D VALOR DESTES CONTRATO É DE  
 R\$ 48.000,00. ( QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS )  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 48.000,00. ( QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS )  
 TENDO INÍCIO EM 17/07/1.984 . . . E TÉRMINO EM 17/07/1.984 . . .  
 OBS: A VISTA

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

Pag. 07  
707

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESSE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 17 DE JULHO DE 1984

MAURO — CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M.O.I.S.É S. FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Sebastião Brandão do Nascimento  
NOME: SEBASTIÃO BRANDÃO DO NASCIMENTO  
CID Nº 071.886.411-53

TESTEMUNHAS

: 1ª espereira Ferreira dos Santos

2ª Sebastião Carlos Braga

3ª Sebastião do Nascimento

de 1950

**LANÇADO**

DATA: 30 11 84

1/2 VISTA

AOS .DEZESETE. . . DIAS DO MÊS DE  
JULHO . . . . . DE 1.984 , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO-  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. SEBASTIÃO BRANDÃO DO NASCIMENTO X-X-X-X-X-X-X-X-X  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-Y-Z-X-Y-X-Y-X-Y-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
CIC Nº. 071.886.412 -. 53 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA MT. X-X-X-X-X-Y-X-X-X-X-Y-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº . 9083 . . . . , ASSINADO EM 17/07/1.094 . . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . Q3 . , QUADRA Nº CH-02 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE .750,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT .  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA D  
AO SUL COM AV. 15 DE NOVENBRO  
A LESTE COM LOTE Nº 04  
A OESTE COM LOTE Nº 02

#### CLÁUSULA QUARTA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE R\$ . 80,00. x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

#### CLÁUSULA QUARTA

D VALOR DESTES CONTRATO      É      DE

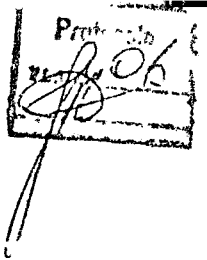
R\$ .48.000,00. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-Y-Y-Y-Y-X-X-X-X-Y-Y-Y-Y-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
( QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . Q1 . ( . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ .48.000,00. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
( QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X )  
TENDO INÍCIO EM . 17/07/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 17/07/1.984 . . .  
OBS: A VISTA

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

EXPOR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 17 DE JULHO DE 1984

MAURO — CID — NUNES — DA — CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M.O.I.S.É.S. — FELTRIN —  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Sebastião Brandão do Nascimento  
NOME: SEBASTIÃO BRANDÃO DO NASCIMENTO  
CIC Nº 071.886.411 — 53

TESTEMUNHAS

: 1ª Marcelo Ferreira dos Santos

2ª Sebastião Brandão do Nascimento

3ª Sebastião Brandão do Nascimento

Sector de contabilidade

LANÇADO

Data 30/07/84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. SEBASTIÃO BRANDÃO DO NASCIMENTO

AOS . DEZESSETE . . . DIAS DO MÊS DE JULHO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. SEBASTIÃO BRANDÃO DO NASCIMENTO . . . . .

CIC Nº. 071.886.411 - 53 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .

DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .9082 . . . . . , ASSINADO EM .17/07/1.984 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 02 . . . , QUADRA Nº 02 . 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 750,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . . COM OS SEGUINTES LIMITES : AO NORTE COM A RUA D

AO SUL COM AV. 15 DE NOVEMBRO

A LESTE COM LOTE Nº 03

A OESTE COM LOTE Nº 01

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

Protocolo  
1234567  
*[Handwritten signature]*

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO -  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA -  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS -  
FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E -  
FORMA.

CUIABÁ, 17. DE JULHO DE 1984

MAURO - CID - NUNES - DA - CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M. O. I. S. É S. S. F. E. L. T. R. I. N.  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Sebastião Brandão do Nascimento  
NOME: SEBASTIÃO BRANDÃO DO NASCIMENTO  
CIC Nº 071.886.411 - 53

TESTEMUNHAS

: 1ª Marcelo Ferreira dos Santos

2ª Sebastião Brandão do Nascimento

3ª Sebastião Brandão do Nascimento

Setor de Contabilidade

Data: 30/11/84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ANTONIO EURICO QUEIROS

AOS ONZE . . . . . DIAS DO MÊS DE JULHO . . . . . DE 1.984 . . . . ., A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ANTONIO EURICO QUEIROS . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 9072 . . . . . , ASSINADO EM 11/07/1.984 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 02 . . . . . , QUADRA Nº CH-01 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 375,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 02-A

AO SUL COM AV. 15 DE NOVENBRO

A LESTE COM LOTE Nº 03

A OESTE COM LOTE Nº 01

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ 80,00. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

[illegible]

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AD MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO -  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA -  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

ESPOR ESTAREM JUSTOS. E CONTRATADOS -  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 11. DE JULHO DE 1984

MAURO -- CID - NUNES - DA - CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M.O.I.SÉS S. FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Antonio Eurico Queiroz  
NOME: ANTONIO EURICO QUEIROZ  
CIC Nº 288.383.351-68

TESTEMUNHAS

: 1ª Nivaldo Candido da Costa  
NIVALDO CANDIDO DA COSTA

2ª [Signature]

Setor de Contabilidade

Data: 30/11/84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOSÉ VIANA DOS SANTOS

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOSÉ VIANA DOS SANTOS . . . . .  
 . . . . .  
 CIC Nº. 172.775.231 .- . 72 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
 . . . . .  
 DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . . 9149 . . . , ASSINADO EM . 25/09/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 01 . , QUADRA Nº 29 . . 3ª FASE . . COM A ÁREA DE 3.162,27M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
 . . . . .  
 MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .  
 COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTES Nº 02, 04, 05 e 06

AO SUL COM A RUA 06

A LESTE COM LOTES Nº 02 e RUA F

A OESTE COM LOTES Nº 09, 10 e 11

## CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .80,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

#### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 202.385,00 ( DUZENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 202.385,00 ( DUZENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS )  
TENDO INÍCIO EM . 25/09/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 25/09/1.984 . . .  
OBS: A VISTA

### CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

SAP.  
RLS. 08..  
RUB.....

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT..

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 25 DE SETEMBRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *Jose Vitor da Silva*  
CIC Nº 172.775.231 - 72

TESTEMUNHAS

: 1º *Jose Ferreira Leite*  
JOSE FERREIRA LEITE

2º *Conceição Lucas Ferreira*  
CONCEIÇÃO LUCAS FERREIRA

3º *Irany Vieira das Neves*  
IRANY VIEIRA DAS NEVES

**LANÇADO**

30/11/84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JAMIRO REIS LUIZ

ADOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO . . . . . DE 1.98<sup>4</sup> . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JAMIRO REIS LUIZ . . . . . CIC Nº. 734.641.988 - 04 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . . DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11299 . . . . . , ASSINADO EM 28/02/1.984 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 04 . . . . . , QUADRA Nº 55 . 2ª FASE . . . . . COM A ÁREA DE 568,69M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM AV. LESTE  
AO SUL COM LOTE Nº 11  
A LESTE COM LOTE Nº 03  
A OESTE COM LOTE Nº 05

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ . 120,00 . . . . .  
( CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 54.594,00 . . . . .  
( CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS . . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 54.594,00 . . . . .  
( CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS . . . . . )  
TENDO INÍCIO EM . 28/02/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 28/02/1.984 . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 28 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Amirio Reis Ruiz  
CIC Nº 734.641.988 - 04

TESTEMUNHAS

: 1ª Antônio Guimarães

@ 12276.9

24.000,00

LANGADO  
30/11/84

AOS TRINTA E HUM DIAS DO MES DE

CIC No. 280.565.151 -- .00 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA MT! -X-X-X-X-E-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

CLÁUSULA PRIMEIRA

## CLÁUSULA SEGUNDA

A OESTE COM LOTE Nº 06

ANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 DA DIRETORIA DA -- B. O. D. E. M. A. T. -- É DE CR\$- . 80,00 ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE CR\$- . 24.000,00 ( VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 ( QUINZE ) PARCELA ( S ) NO VALOR DE CR\$- . 1.600,00 ( HUM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS ) TENDO INÍCIO EM 31/07/1.984. E TERMINO EM 31/09/1.985.

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR-CENTO ) AD. MES. E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 31 DE JULHO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE

CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Abmills com o conteúdo do documento  
CIC Nº 280.565.151 - 00

TESTEMUNHAS

: 12

22

Celer Tino de mato

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sector de contabilidade

LANÇADO

Data: 31/10/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T. E D SR. MARIA DE RAMOS DE MOURA

SAF.  
FLS. 01  
RUB. 123

ADS . QUATORZE . . . DIAS . DO MÊS . DE AGOSTO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T. , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MARIA DE RAMOS DE MOURA . . . . .  
. . . . .  
CIC Nº. 320.339.071 - 04 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM

. . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7287 . . . . . , ASSINADO EM 14/08/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 09 . . , QUADRA Nº 42 . NÚCLEO PARCIAL . COM A ÁREA DE 553,53M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT.

. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. . . . .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 10 e 15

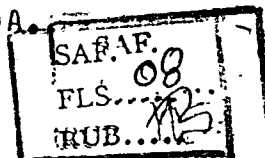
AO SUL COM LOTE Nº 08

A LESTE COM A RUA F

A OESTE COM LOTE Nº 07

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO... 13/83... DA DIRETORIA DA C O D E M A T. - É DE CR\$-... 80,00... (OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO) QUE SERA PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDI DO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE CR\$-... 44.280,00... (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 (QUINZE) PARCELA(S) NO VALOR DE CR\$- 2.952,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS) TENDO INÍCIO EM 14/08/1.984 - 04... E TERMINO EM 14/10/1.985

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JA EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

SAF.  
FLS.  
RUB.

: 12 Don Carlos Herrero

S tor de Contabilidade

Data: 31/10/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOÃO VIDORI

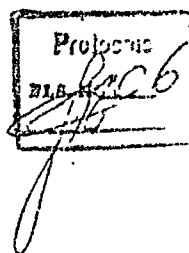
AOS DEZ . . . . . DIAS DO MÊS DE JULHO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOÃO VIDORI . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA , MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 9075 . . . . . , ASSINADO EM 10/07/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .15 . , QUADRA Nº .106 . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE 850,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA , MT. . . . . MUNICÍPIO DE . PARANATINGA , MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTES Nº 13 e 14  
AO SUL COM LOTES Nº 16 e 17  
A LESTE COM A RUA P  
A OESTE COM A RODOVIA MT 130

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 120,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
( CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 102.000,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
( CENTO E DOIS MIL CRUZEIROS . . . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 . ( . . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 6.800,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
( SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS . . . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- )  
TENDO INÍCIO EM 10/07/1.984 . . . . . E TÉRMINO EM . 10/09/1.985 . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AD  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

Pro. 7  
[Signature]

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

EE POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE JULHO DE 1984

MAURO - CID - NUNES - DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: João Vidori  
NOME: JOÃO VIDORI  
CIC Nº 132.105.729 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª Lidiana Pedradisanta

2ª

Setor de contabilidade

de cent  
1700

Date: 31 / 10 / 84

7/15/18

AOS SETS . . . . DIAS DO MÊS DE

CIC No 320.347.251 - 15 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA MT. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 7278 . . . . ., ASSINADO EM 06/08/1984 . . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 07, QUADRA Nº 138, 4ª FASE, COM A ÁREA DE 865,79M<sup>2</sup>, SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA, MT.

MUNICIPIO DE. PARANATINGA . MT.

COM OS SEGUINTEs LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 08

AO SUL COM A RUA 24

A LESTE COM LOTE Nº 06

A OESTE COM A RUA O

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 DA DIRETORIA DA - G. O. D. E. M. A. T. - É DE CR\$- 60,00 ( SESSENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

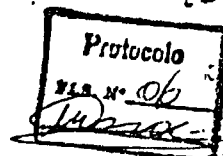
O VALOR DESTES CONTRATOS É DE CR\$- 41.558,00 ( QUARENTA E HUM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 ( UMA ) PARCELA ( S ) NO VALOR DE CR\$- 41.558,00 ( QUARENTA E HUM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS ) TENDO INÍCIO EM 06/08/1.984 E TERMINO EM 06/08/1.984  
OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 06 DE AGOSTO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Paulo Vicente de Almeida  
CIC Nº 320.347.251 - 15

TESTEMUNHAS

: 1º

2º

## LANÇADO

-A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. SIMÃO PEREIRA DE MACEDO

SAF.  
FLS. 07  
RUB....

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.984, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC/MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. SÍMÃO PEREIRA DE MACEDO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM PIAUIATINGA, MT. DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 7292. . . . ., ASSINADO EM 22/08/1.984 . . ., E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 23. , QUADRA Nº 94. . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 359,05M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. . . . .  
MUNICÍPIO DE. PARANATINGA. MT. . . . .  
COM OS SEGUINTES LIMITES : AO NORTE COM AV. LESTE

AO SUL COM LOTE Nº 03

A LESTE COM LOTE Nº 22

A OESTE COM LOTES Nº 01 e 02

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECID A COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO .. 13/83 ..  
DA DIRETORIA DA .. C O D E M A T .. É DE CR\$- .. 120,00 .. x-x-x-x-x-x-x-x  
( .. C E N T O E V I N T E C R U Z E I R O S P O R M E T R O Q U A D R A D O .. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x )  
QUE SERA PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MÉDIANTE CARNE EXPEDI DO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE

CR\$ 34.469,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS)

QUE DEVERÁ SER PAGOS EM 01 (UMA) PARCELA (S)

NO VALOR DE CR\$ 34.469,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS)

TENDO INÍCIO EM 22/08/1.984 E TÉRMINO EM 22/08/1.984

CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA QUINTA

... NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS É NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

08

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO-  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 22 DE AGOSTO DE 1984

MAURO — CID — NUNES — DA — CUNHA  
DIRETOR — PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M. O. I. S. É S. S. — F. E. L. T. R. I. N.  
DIRETOR — SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

Simão Pereira de Macedo  
NOME. SIMÃO PEREIRA DE MACEDO  
CIC Nº 064.953.971-00

TESTEMUNHAS

1ª Osório Alves de Menezes  
2ª [Assinatura]

Setor de Contabilidade

Data 31/10/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. HAMILTON GONÇALVES DA SILVA

AOS VINT E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO . . . . . DE 1.984, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. HAMILTON GONÇALVES DA SILVA, . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA, MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 9067 . . . . ., ASSINADO EM 26/06/1.984 . . ., E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 02. . ., QUADRA Nº 126. . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE 588,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA, MT. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA, MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 01  
AO SUL COM LOTE Nº 03  
A LESTE COM A RODOVIA MT 130  
A OESTE COM LOTE Nº 10



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO-  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS-  
FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 26 DE JUNHO DE 198

MAURO — CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CID Nº 099.987.487-04

M. O. I. S. É S F E L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CID Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *Hamilton Gonçalves da Silva*  
NOME: HAMILTON GONÇALVES DA SILVA  
CID Nº 361.451.141 - 34

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª



Setor de Contabilidade

Data: 31 / 10 / 84

visit



CIC No. 090.977.321. - .15 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA. MT. . . . .

DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS GLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 7280 . . . , ASSINADO EM 08/08/1984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

## CLÁUSULA SEGUNDA

[illegible]

AO SUL COM A RUA 16 /  
A LESTE COM LOTE Nº 05 /  
A OESTE COM AV. SUL /

SAF.  
FLS.....  
RUB.....

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA-ORA CONTRATADA ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
DA DIRETORIA DA - B. O. D. E. M. A. T. - É DE CR\$- 120,00. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
( CIENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO -  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE DE  
CR\$- 162.756,00 . . . . . ( CIENTO E SESENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUE  
NTA E SEIS CRUZEIROS. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 . . . . . ( . . . . . UMA . . . . . ) PARCELA ( S )  
NO VALOR DE CR\$- 162.756,00 . . . . . ( CIENTO E SESENTA E DOIS MIL E  
SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X )  
TENDO INÍCIO EM 08/08/1.984 . . . . . E TERMINO EM 08/08/1.984 . . . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CIENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

SAF.  
FLS.....  
RUB.....

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT..

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 08 DE AGOSTO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Honorio Loureiro de Oliveira  
CIC Nº 090.977.321 - 15

TESTEMUNHAS

: 1º Luiz de Oliveira Brito

Setor de contabilidade  
LANÇADO

Data 28 / 09 / 84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. ERNESTO RIPPEL

... AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE  
JUNHO . . . . . DE 1.984 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO-  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. ERNESTO RIPPEL . . . . .  
CIC Nº. 176.568.509 .-. 53 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA .MT. . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº . 9065 . . . . , ASSINADO EM . 25/06/1.984 . . . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

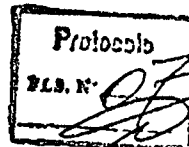
O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENA-  
ÇÃO DO LOTE Nº . 07 . . , QUADRA Nº . 131 . . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE  
543,37M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA .MT.  
MUNICÍPIO DE . PARANATINGA .MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 06 e 09

AO SUL COM LOTE Nº 08

A LESTE COM A RODOVIA MT 120

A OESTE COM A RUA N





CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO-  
E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

EE POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS-  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 25 DE JUNHO DE 1984

MAURO -- CID - NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M. D. I. S. E. S. FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Ernesto Rippel  
NOME. ERNESTO RIPPHEL  
CIC Nº 176.568.509 - 53

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª

Protocolo  
N.º 005

Data: 28 / 09 / 81

[illegible]

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 12297 . . . . , ASSINADO EM . 24/05/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .08 . . , QUADRA Nº CH-02. 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 1.215,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA "D"

A OESTE COM LOTE Nº 07





CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

QUIABA, 24 DE MAIO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Francisco José Marciniak  
CIC Nº 158.213.310 - 72

TESTEMUNHAS

: 1º Adair S. Siqueira  
2º [Assinatura]

Setor de Contabilidade

Data: 28/09/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. FRANCISCO JOSÉ MARCINIAK

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTEATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. FRANCISCO JOSÉ MARCINIAK . . . . . RESIDENTE E COMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . DEBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 12298 . . . . . , ASSINADO EM . 24/05/1.984 . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 03 . , QUADRA Nº CH-03 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 375,00m<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLONIA DE PARANATINGA . MT. . . . . MUNICIPIO DE . PARANATINGA . MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 13-B

AO SUL COM AV. 15 DE NOVEMBRO

A LESTE COM LOTE Nº 04

A OESTE COM LOTE Nº 02

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 13/83. . . .  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 30.000,00 . . . ( TRINTA MIL CRUZEIROS . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM .06 . . . ( SEIS . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 5.000,00 . . . ( CINCO MIL CRUZEIROS . . . )  
TENDO INÍCIO EM . 24/05/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 24/10/1.984 . . .

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDOR A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONJUNTO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 24 DE MAIO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *Francisco José P. Madalena*  
CIC Nº 158.213.310 - 72

TESTEMUNHAS

: 1ª *Heliodora da Silva Tiver*  
2ª *[Assinatura]*

Data: 28 / 09 / 84

FLS-1-1

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

AO SUL COM LOTE Nº 15

A LESTE COM LOTE Nº 14.

A OESTE COM RODOVIA MT 130

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 120,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( . C E N T O E V I N T E C R U Z E I R O S P O R M E T R O Q U A D R A D O . . . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 43.200,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( . Q U A R E N T A E T R E S M I L E D U Z E N T O S C R U Z E I R O S . . . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 10 . ( . D E Z . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 4.320,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( . Q U A T R O M I L E T R E Z E N T O S E V I N T E C R U Z E I R O S . . . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x )  
TENDO INÍCIO EM . 22/05/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 22/02/1.985 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NÁ OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR C E N T O ) A D  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

Protocolo  
27

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES , -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO-  
E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

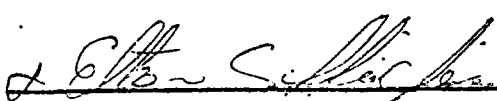
EM POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS-  
FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 22 DE MATO DE 1984

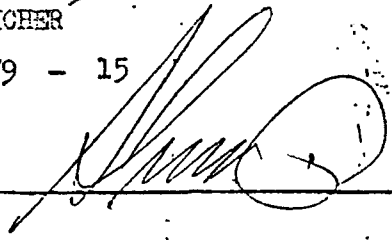
MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR

:   
NOME: ELTON SCHLEICHER  
CIC Nº 395.297.979 - 15

TESTEMUNHAS

: 1ª   
2ª \_\_\_\_\_

Setor de Contabilidade

Data: 28/09/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ELTON SCHLEICHER

AOS . VINTE E DOIS . DIAS DO MÊS DE MAIO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ELTON SCHLEICHER . . . . .  
 . . . . .  
 CIC Nº 395.297.979 - 15 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT. . . . .  
 DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 9026 . . . . , ASSINADO EM . 22/05/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 15 . . , QUADRA Nº 109 . . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE 390,00m<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT.  
 . . . . .  
 MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. . . . .  
 COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 16

AO SUL COM A RUA 22

A LESTE COM LOTE Nº 14

A OESTE COM A RODOVIA MT 130

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO.13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 120,00 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.  
(.CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 R\$ 46.800,00 ( QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS )  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 ( DOZE ) PARCELA(S)  
 NO VALOR DE R\$ 4.680,00 ( QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA CRUZEIROS )  
 TENDO INÍCIO EM 22/05/1.984 E TÉRMINO EM 22/02/1.985.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

07  
[Signature]

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO-  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA: COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

EM POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 22 DE MAIO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC-Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: [Signature]  
NOME: ELTON SCHLEICHER  
CID Nº 395.297.979 - 15

TESTEMUNHAS

: 1ª [Signature]  
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA

2ª

de co  
LACAD

28 | 09 | 84

A DESTA COM RODOVIA MT 130

#### CLÁUSULA QUARTA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .120,00. .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 R\$ 43.200,00 . . . . .  
 ( QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS . . . . .  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM 10 . . . . . ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 4.320,00 . . . . .  
 ( QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE CRUZEIROS . . . . .  
 TENDO INÍCIO EM 22/05/1.984 . . . . . E TÉRMINO EM 22/02/1.985 . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMEN-  
TO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO -  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS -  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABÁ, 22 DE MAIO DE 1984

MAURO ... CID ... NUNES ... DA ... CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS ... FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Luis Weis  
NOME: LUIS WEIS  
CIC Nº 510.161.849 - 72

TESTEMUNHAS

: 1ª Antonio Gomes de Almeida  
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA

2ª

Sector de contabilidade

LANÇADO

Data 28/09/84

AJUSTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOÃO VIDORI

AOS VINTE . . . . DIAS DO MÊS DE JUNHO . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOÃO VIDORI . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .9058 . . . . , ASSINADO EM . 20/06/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .14 . , QUADRA Nº 106 .4ª FASE . . COM A ÁREA DE 222,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES :

- AO NORTE COM LOTE Nº 12
- AO SUL COM LOTE Nº 15
- A LESTE COM LOTE Nº 13
- A OESTE COM A RODOVIA MT 130

## CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECID A COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE R\$ .120,00. x-x-x-x-x-x-x-x-x  
(.CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 R\$ 21.312,00. ( VINTE E HUM MIL E TREZENTOS E DOZE CRUZEIROS.  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 ( . . . UMA . . . ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 21.312,00. ( VINTE E HUM MIL E TREZENTOS E DOZE CRUZEIROS.  
 TENDO INÍCIO EM 20/06/1.984. . . . E TÉRMINO EM. 20/06/1.984 . . .  
 OBS: A VISTA

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO.  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

EE POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 20 DE JUNHO DE 1984

MAURO - CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRINE  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: João Vidori  
NOME. JOÃO VIDORI  
CID Nº 132.105.729 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª Genival Regina de Faria

2ª

Setor de contabilidade

LANÇADO

Data 28/09/84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. PEDRO ALVES COSTA

AOS VINTE . . . . DIAS DO MÊS DE JUNHO . . . . DE 1.984 . . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. PEDRO ALVES COSTA . . . . .  
 . . . . .  
 CIC Nº. 320.346.281 . . . 87 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT . . . . .  
 DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .9059 . . . . , ASSINADO EM . 20/06/1.984 . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .10 . . , QUADRA Nº 110 . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE 354,70M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT . . . . .  
 . . . . .  
 MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT . . . . .  
 COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 09

AO SUL COM LOTE Nº 11

A LESTE COM A RUA P

A OESTE COM LOTE Nº 13

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .60,00 . . . . .  
( .SESSENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ .17.026,00 . . . . .  
( DEZESETE MIL E VINTE E SEIS CRUZEIROS . . . . . )  
. . . . .  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM .01 ( . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ .17.026,00 . . . . .  
( DEZESETE MIL E VINTE E SEIS CRUZEIROS . . . . . )  
. . . . .  
TENDO INÍCIO EM . 20/06/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 20/06/1.984 . . .

OBS: AVISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO-  
E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUÍABA, 20 DE JUNHO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Pedro Alves Costa  
NOME. PEDRO ALVES COSTA  
CIC Nº 320.346.281 - 87

TESTEMUNHAS

: 1ª João Batista da Silva  
2ª \_\_\_\_\_

Sector de contabilidade

LANÇADO

Data 28/09/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T - E - O SR. SIVO RECK

AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE MAIO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. SIVO RECK . . . . .  
 . . . . .  
 CIC Nº 152.676.019 - 34 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
 DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 9031 . . . . , ASSINADO EM 23/05/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 16 . , QUADRA Nº 82 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 375,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT . . . . .  
 . . . . .  
 MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .  
 COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 19  
 AO SUL COM A RUA 11  
 A LESTE COM LOTE Nº 17  
 A OESTE COM LOTE Nº 15

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00. .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

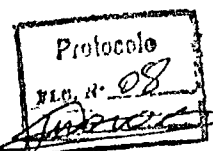
O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 30.000,00. .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
( TRINTA MIL CRUZEIROS. .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 ( DOZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 2.500,00. .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
( DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS. .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
TENDO INÍCIO EM 23/05/1.984. . . . E TÉRMINO EM 23/04/1.985 . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO-  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS-  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 23 DE MAIO DE 1984.

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Sivo Reck

NOME: SIVO RECK

CIC Nº 152.676.019 - 34

TESTEMUNHAS

: 1ª Het/ren

2ª He Claudio de Silveira

Setor de Contabilidade

Data 28/09/81

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. AILTON DEIRÓ

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE . MATO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. AILTON DEIRÓ . . . . .  
 . . . . .  
 CIC Nº. 090.505.232 .- . 34 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . PARANATINGA . MT . . . . .  
 DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 9037 . . . . . , ASSINADO EM . 29/05/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

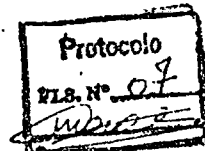
O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 20 . . , QUADRA Nº 111 . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE 701,79M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT . . . . .  
 . . . . .  
 MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT . . . . .  
 COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA Nº 234 . . . . .

AO SUL COM LOTE Nº 19

A LESTE COM LOTE Nº 01

A OESTE COM RODOVIA MT 130





CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

EE POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 29 DE MAIO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Ailton Deiro  
NOME: AILTON DEIRO  
CIC Nº 090.505.232 - 34

TESTEMUNHAS

: 1ª João Gonçalves

2ª





Protocolo  
112.07  
[Signature]

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO -  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA: COMPANHIA -  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS -  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E -  
FORMA.

CUIABA, 29 DE MAIO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRINI  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: [Signature]  
NOME: ANTONIO SEVERO DA SILVA  
CIC Nº 081.017.109 - 06

TESTEMUNHAS

: 1ª [Signature]  
2ª [Signature]

Setor de Contabilidade

Data 28/09/84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOÃO ALVES CASTILHO

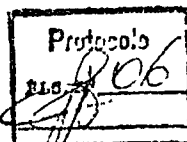
AOS TRINTA E HUM . DIAS DO MÊS DE MAIO . . . . . DE 1.98.4. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOÃO ALVES CASTILHO . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 9040 . . . . , ASSINADO EM . 31/05/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 01 . . , QUADRA Nº 120 . . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE 1.113,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 25  
AO SUL COM LOTE Nº 07  
A LESTE COM LOTE Nº 03  
A OESTE COM A RUA 30

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 60,00. X-X-X-X-X-X-X-X-X ( SESSENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

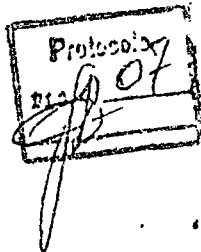
O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$ 53.424,00. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ( CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM : 01. ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 53.424,00. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ( CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ) TENDO INÍCIO EM . 31/05/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 31/05/1.984 . . . OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESSE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO -  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA -  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS -  
FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E -  
FORMA.

CUIABA, 31 DE MAIO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: João Alves Castilho  
NOME: JOÃO ALVES CASTILHO  
CIC Nº 361.452.111 - 72

TESTEMUNHAS

: 1ª João José da Rosa  
CPF. 103.323.401 - 04

2ª

LANÇADO

Дата 28 09 84

-A VISTA

AOS NOVE . . . . . DIAS DO MÊS DE  
 MAIO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , OCORRANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. PAULO CELERINO DA FONSECA FILHO .  
 CIC Nº. 062.247.099 - 04 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT.  
 O DAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 12296 . . . . , ASSINADO EM : 09/05/1.984 . . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 03. . , QUADRA Nº95 .2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 414,80M<sup>2</sup>. . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA. MT.

MUNICÍPIO DE. PARANATINGA. MT.

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 04

AO SUL COM A RUA 05

A LESTE COM LOTE Nº 02

A OESTE COM A RUA G

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00 . . . . . ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$ 26.547,00 . . . . . ( VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS . . . . . ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 26.547,00 . . . . . ( VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS . . . . . ) TENDO INÍCIO EM . 09/05/1.984 . . . . E TÉRMINO EM . 09/05/1.984 . . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

Promessa  
Data 08  
Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE MAIO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

CIC Nº 062.247.099 - 04

TESTEMUNHAS

1ª Manoel Paulo Silva

2ª

LANÇADO

28/09/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , E O SR. JOSÉ GALLO GIMENEZ

A VISTA

AOS SETE . . . . . DIAS DO MÊS DE MATO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOSÉ GALLO GIMENEZ . . . . .  
CIC Nº. 198.144.109 - 34 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 9002 . . . . . , ASSINADO EM 07/05/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 07. . . , QUADRA Nº 127. 4ª FASE . . . COM A ÁREA DE 637,50M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 06

AO SUL COM LOTE Nº 08

A LESTE COM A RODOVIA MT 130

A OESTE COM LOTES Nº 14 e 15



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C. O. D. E. M. A. T.

EE POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 07 DE MAIO DE 1984

MAURO CIDA NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: José Gallo Gimenez  
NOME: JOSÉ GALLO GIMENEZ  
CID Nº 198.144.109 - 34

TESTEMUNHAS

: 1ª Carlos José Filippin

2ª Oscar Aires de Menezes

3ª [Assinatura]

4ª Corretor Gonalves da Silva



CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .120,00. ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( .CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ .61.200,00. ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( .SESSENTA E HUM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
~~XXXXXXXXXXXX~~  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ .61.200,00. ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( .SESSENTA E HUM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
~~XXXXXXXXXXXX~~  
TENDO INÍCIO EM .07/05/1.984. . . . E TÉRMINO EM. 07/05/1.984 . . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAIS OU CONVENCIIONAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO-  
E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 07. DE MAIO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA -  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN -  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: José Gallo Gimenez  
NOME. JOSÉ GALLO GIMENEZ  
CID Nº 198.144.109 - 34

TESTEMUNHAS

: 1ª Carlos José Filippin

2ª Oscar Alves de Menezes

3ª [Assinatura]

4ª [Assinatura]

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ALCIDES LEITE DA SILVA

À VISTA

LANÇADO  
28/09/84

ADOS . OITO . . . . . DIAS DO MÊS DE MAIO . . . . . DE 1.98.4. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ALCIDES LEITE DA SILVA . . . . .  
. . . . .  
CIC Nº. 072.515.561 - 20 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 9004 . . . . . , ASSINADO EM . 08/05/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 08 . . . , QUADRA Nº . Y . 3ª FASE . . . COM A ÁREA DE 647,87M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 14  
AO SUL COM LOTE Nº 11  
A LESTE COM LOTE Nº 07  
A OESTE COM LOTE Nº 09



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 08 DE MAIO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S S F E L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

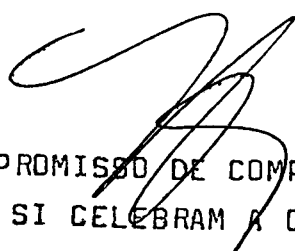
PROMITENTE COMPRADOR

: Alcides Leite da Silva  
NOME: ALCIDES LEITE DA SILVA  
CIC Nº 072.515.561 - 20

TESTEMUNHAS

: 1ª Jose Borges de Lima  
2ª Ismael Oliveira Guimarães

**ENCADADO**  
28/09/84  
A VISTA



CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JERÔNIMO BALBINO SOBRINHO

ADS . NOVE . . . . DIAS DO MÊS DE MAIO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JERÔNIMO BALBINO SOBRINHO . . . . .  
 . . . . .  
 CIC Nº. 007.861.601 . - .87 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
 DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 9007 . . . . , ASSINADO EM . 09/05/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .12 . , QUADRA Nº .25 NÚCLEO PARCIAL COM A ÁREA DE 380,83m<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
 . . . . .  
 MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. . . . .  
 COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 09  
 AO SUL COM A RUA 02  
 A LESTE COM LOTES Nº 10 e 11  
 A OESTE COM LOTE Nº 13

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA , ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$ 24.373,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ( VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRES CRUZEIROS X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 24.373,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ( VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRES CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ) TENDO INÍCIO EM . 09/05/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 09/05/1.984 . . . OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO-  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C. O. D. E. M. A. T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS-  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABÁ, 12 DE MAIO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA.  
DIRETOR PRESIDENTE.  
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F. E. L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Jeronimo Balbino Sobrinho  
NOME: JERONIMO BALBINO SOBRINHO  
CIC Nº 007.861.601 - 87

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JERONIMO BALBINO SOBRINHO

A VISTA  
**LANÇADO**  
28/09/84

ADS .NOVE . . . . . DIAS DO MÊS DE MAIO . . . . . DE 1.984. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JERONIMO BALBINO SOBRINHO . . . . .  
. . . . .  
CIC Nº. 007.861.601 . - .87 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 9006 . . . . . , ASSINADO EM . 09/05/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 04. . , QUADRA Nº . 41 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 408,62M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 03  
AO SUL COM LOTES Nº 05 e 07  
A LESTE COM A RUA E  
A OESTE COM LOTES Nº 08 e 11



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO -  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA -  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS -  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E -  
FORMA.

CUIABÁ, 09 DE MAIO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023. 041. 551 -20

PROMITENTE COMPRADOR

: Jeronimo Balbino Sobrinho  
NOME: JERONIMO BALBINO SOBRINHO  
CIC Nº 007.861.601 - 87

T E S T E M U N H A S

: 1ª

2ª

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T - E O SR. GENTIL MARINO MIOTTO

LANÇADO A VISTA  
28/09/84

AOS . QUATORZE . . . DIAS DO MÊS DE MATO . . . . . DE 1.984 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. GENTIL MARINO MIOTTO . . . . . CIC Nº 132.135.049 - 04 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT.. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 9010 . . . . , ASSINADO EM . 14/05/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 05 . , QUADRA Nº 36 . NÚCLEO PARCIAL COM A ÁREA DE 741,65M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.. . . . . MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT.. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTES Nº 04 e 08  
AO SUL COM LOTE Nº 06  
A LESTE COM A RUA E  
A OESTE COM AV. SUL



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO.  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

EE POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

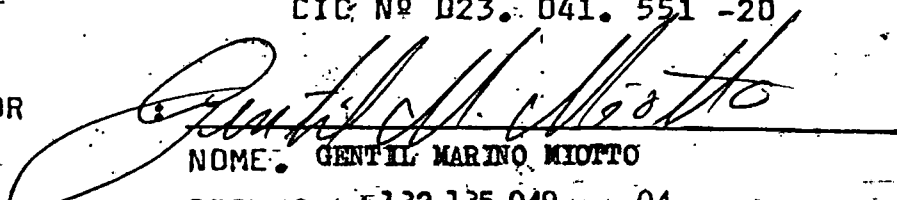
CUIABA, 14 DE MAIO

DE 1984

MAURO - CID - NUNES - DA - CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

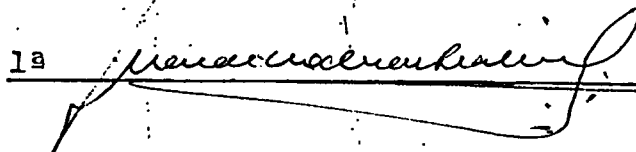
M.O.I.S.É.S. FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

  
NOME. GENTIL MARINO MIOZZO

CIC Nº 132.135.049 - 04

TESTEMUNHAS

: 1ª 

2ª \_\_\_\_\_

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. GENTIL MARINO MIOTTO

A VISTA

LANÇADO  
28/09/84

AOS QUATORZE . . . DIAS DO MÊS DE  
MAIO . . . . . DE 1.984. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. GENTIL MARINO MIOTTO . . . . .  
CIC Nº 132.135.049. - .04 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA . MT. . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .9009 . . . . . , ASSINADO EM 14/05/1.984. . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENA-  
ÇÃO DO LOTE Nº .08. . , QUADRA Nº 36. NÚCLEO PARCIAL COM A ÁREA DE  
.177,08M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.  
MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 09  
AO SUL COM LOTE Nº 05  
A LESTE COM A RUA E  
A OESTE COM LOTE Nº 04

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA C. D. D. E. M. A. T. - É DE R\$ 80,00 . . . . .  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 11.333,00 . . . . .  
( ONZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS . . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01. ( . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 11.333,00 . . . . .  
( ONZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS . . . . . )  
TENDO INÍCIO EM . 14/05/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 14/05/1.984 . .  
OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESSE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

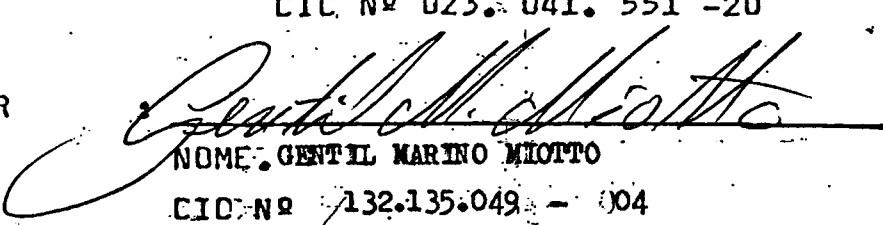
E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS  
FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 14 DE MATO DE 1984

MAURO - CID - NUNES - DA - CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

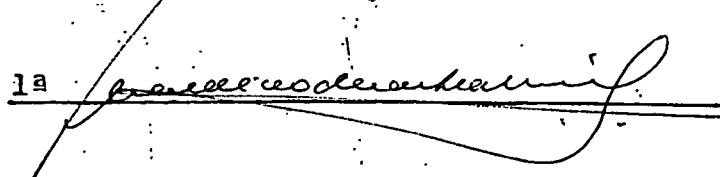
M. D. I. S. É S. S. FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

  
NOME GENTIL MARINO MIOTTO

CIC Nº 132.135.049 - 004

TESTEMUNHAS

1ª 

2ª \_\_\_\_\_

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E - D  
SR. JOSÉ PEREIRA BRITO FILHO

A VISTA  
**LANÇADO**  
28/09/84

AOS QUINZE . . . DIAS DO MÊS DE  
MAIO . . . . . DE 1.98.4. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. JOSÉ PEREIRA BRITO FILHO .  
CIC Nº. 078.875.801 . - 29 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA .MT.  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .9012 . . . . , ASSINADO EM .15/05/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENA-  
ÇÃO DO LOTE Nº 01. . , QUADRA Nº 35 . NÚCLEO PARCIAL COM A ÁREA DE  
.416,03M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA .MT.  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA .MT,  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 06  
AO SUL COM LOTE Nº 02  
A LESTE COM LOTE Nº 16  
A OESTE COM A RUA D

## CLÁUSULA QUARTA

## CLÁUSULA QUINTA

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO -  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA -  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

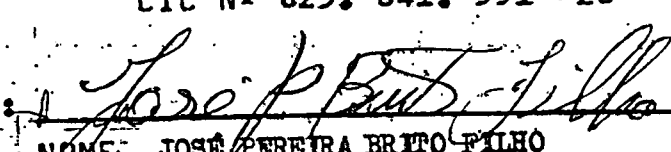
EE POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS -  
FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E -  
FORMA.

CUIABA, 15 DE MAIO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FEETRI N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

  
NOME. JOSÉ PEREIRA BRITO FILHO  
CIC Nº 078.875.801 - 29

TESTEMUNHAS

1ª

2ª

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
(.OITENTA CRUZEIROS POR.METRO QUADRADO .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

#### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 26.925,00. ( VINT E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 26.925,00. ( VINT E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS )  
TENDO INÍCIO EM 16/05/1.984 . . . E TÉRMINO EM 16/05/1.984 . . .  
OBS: A VISTA

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO -  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA -  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS -  
FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E -  
FORMA.

CUIABA, 16 DE MAIO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR - PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRINO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: João Cipriano da Silva  
NOME. JOSÉ CIPRIANO DA SILVA  
CIC Nº 284.012.391 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª Diogenes Marciano

2ª

**LANÇADO** VISTA  
28/09/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T - E T O  
SR. ARIONE DE LIMA

AOS . DEZESEIS . . . DIAS DO MÊS DE  
. MATO . . . . . DE 1.98.4. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. ARIONE DE LIMA . . . . .  
. . . . .  
CIC Nº. 207.403.601 .- .91 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
. PARANATINGA . MT. . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .9015 . . . . . , ASSINADO EM . 16/05/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENA-  
ÇÃO DO LOTE Nº .09 . , QUADRA Nº 97. 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE  
588,24M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA . DE PARANATINGA . MT  
. . . . .  
MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTES Nº 05, 06, 07 e 08  
AO SUL COM LOTE Nº 10  
A LESTE COM A RUA J  
A OESTE COM LOTE Nº 26

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .80,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 37.647,00. ( TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 37.647,00. ( TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS  
TENDO INÍCIO EM 16/05/1.984. . . . E TÉRMINO EM 16/05/1.984. . .

**OBS: A VISTA**

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS -- NA  
CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO-  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS-  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E-  
FORMA.

CUIABA, 16 DE MAIO DE 1984

MAURO CIO NUNES DA CUNHA-  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN-  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

NOME. ARIONE DE LIMA  
CIC Nº 207.403.601 - 91

TESTEMUNHAS

1ª

2ª

**LANÇADO**

28/09/84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ISAC GOMES BEZERRA

AOS VINTE E HUM. DIAS DO MÊS DE MAIO . . . . . DE 1.984. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ISAC GOMES BEZERRA . . . . . CIC Nº. 006.797.121 .- .00 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 9023. . . . . , ASSINADO EM 21/05/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 05. . , QUADRA Nº 03. NÚCLEO PARCIAL COM A ÁREA DE 317,84M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. . . . . MUNICÍPIO DE. PARANATINGA MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES :

- AO NORTE COM A RUA 01
- AO SUL COM LOTE Nº 02
- A LESTE COM LOTES Nº 03 04
- A OESTE COM LOTE Nº 06

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . . DA DIRETORIA-DA -C O D E M A T - É DE R\$ .120,00. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ( .CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 R\$ 30.513,00. ( TRINTA MIL E QUINHENTOS E TREZE CRUZEIROS )  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 30.513,00. ( TRINTA MIL E QUINHENTOS E TREZE CRUZEIROS )  
 TENDO INÍCIO EM 21/05/1.984. . . . E TÉRMINO EM 21/05/1.984 . . .  
 OBS: A VISTA

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA .

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO-  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS-  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

\_\_\_\_\_  
CUIABÁ, 21 DE MAIO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

*Isaac Gomes Bezerra*  
NOME. ISAAC GOMES BEZERRA  
CIC Nº 006.797.121 - 00

TESTEMUNHAS

1ª *Joana Maria de Almeida*

2ª \_\_\_\_\_

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T - E O SR. ISAC GOMES BEZERRA

A VISTA  
**LANÇADO**  
28/09/84

AOS VINTE E HUM. . DIAS DO MÊS DE MATO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ISAC GOMES BEZERRA . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA, MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 9024 . . . . , ASSINADO EM 21/05/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 11 . , QUADRA Nº 50 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 696,96M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 07-A

AO SUL COM LOTE Nº 10

A LESTE COM LOTE Nº 08

A OESTE COM A RUA F

**LANÇADO**  
29/06/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MANOEL ARJONA.

A VISTA

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.984, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, OCUPANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.133/70 E DO OUTRO LADO O SR. MANOEL ARJONA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA, MT., RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELOS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11965, ASSINADO EM 13/02/1.984, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 03, QUADRA Nº CH-12 2ª FASE, COM A ÁREA DE 183,59M<sup>2</sup>, SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA, MT., MUNICÍPIO DE PARANATINGA, MT., COM OS SEGUINTE LIMITES: AO NORTE COM LOTE Nº 01 e 07  
AO SUL COM A RUA 03  
A LESTE COM LOTES Nº 04, 05, 06 e 07  
A OESTE COM LOTE Nº 02



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFEREN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 13 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Manoel Stajonia  
CIC Nº 007.948.134 - 00

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**LANCADO**  
29/05/2017

À VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. MANOEL ARJONA

[illegible]

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 9397 . . . . ., ASSINADO EM 13/02/1.984 . . ., E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 04 . . , QUADRA Nº CH - 12 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 171,93M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT.. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT.. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 05

AO SUL COM A RUA 03

A LESTE COM A RUA A I

A OESTE COM LOTE Nº 03

### CLÁUSULA TERCEIRA

### CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA, E SEUS HERDEIROS, A FORTALEÇA DO LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 13 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Manoel Afonso  
CIC Nº 007.948.131 - 00

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª

LANÇADO  
29/06/84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MANOEL ARJONA

AOS TREZE . . . DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.853/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOPAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MANOEL ARJONA . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . DOPAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS CAPÍTULOS E CONDIÇÕES ABAIXO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 2398 . . . . . , ASSINADO EM . 13/02/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 05 . . , QUADRA Nº CH-12 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 102,84M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . . MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 06

AO SUL COM LOTE Nº 04

A LESTE COM A RUA A I

A OESTE COM LOTE Nº 03

ANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00 . . . . .  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 6.582,00 . . . . .  
( SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS . . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 6.582,00 . . . . .  
( SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS . . . . . )  
TENDO INÍCIO EM 13/02/1.984 . . . . E TÉRMINO EM 13/02/1.984 . . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AC  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATOS À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 13 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Manoel Afonso  
CIC Nº 007.948.131 00

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª

LANÇADO  
29/06/2017

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESINVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. JOÃO SOARES DA SILVA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .06 . , QUADRA Nº CH-12. 2ª FASE. COM A ÁREA DE 180,31M<sup>2</sup>. . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT..  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT.. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 07  
AO SUL COM LOTE Nº 05  
A LESTE COM A RUA A I  
A OESTE COM LOTE Nº 03

### CLÁUSULA TERCEIRA

### CLÁUSULA QUARTA

OBS: A VISTA

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 13 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: João Soares da Silva  
CIC Nº 358.368.141 - 04

TESTEMUNHAS

: 1ª Manoel H. J. Silva

2ª \_\_\_\_\_

**LANÇADO**  
29/06/87

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. MANOEL ARJONA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº . 11962 . . . . , ASSINADO EM . 13/02/1984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 20 . . , QUADRA Nº . 109 . . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE 365,50M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA. MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 21

AO SUL COM LOTE Nº 19

A LESTE COM LOTE Nº 01

A OESTE COM A RODOVIA MT 130

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ 120,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
(CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPLIDOC  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS

R\$ 35.088,00 .  
( TRINTA E CINCO MIL E OITENTA E OITO CRUZEIROS )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . UMA . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 35.088,00 .  
( TRINTA E CINCO MIL E OITENTA E OITO CRUZEIROS )  
TENDO INÍCIO EM . 13/02/1984 . . . E TÉRMINO EM . 13/02/1984 . . .  
OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E, HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 13 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Manoel Afonso  
CIC Nº 007.948.131 00

TESTEMUNHAS

: 1ª Leiza Raimunda da Silva

A. USTA

[illegible]

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .11958 . . . . , ASSINADO EM .13/02/1.984 . . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE '  
DE TRANSCRIÇÃO.

[illegible]

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 13 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Manoel Afonso  
CIC Nº 007.948.131 - 00

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. JOSÉ CIPRIANO DA SILVA

A VISTA  
**LANÇADO**  
28/09/84

AOS DEZESSEIS . . . DIAS DO MÊS DE  
MAIO . . . . . DE 1.984. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. JOSÉ CIPRIANO DA SILVA . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
CIC Nº. 284.012.391 - 68 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA MT. . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 9013 . . . . . , ASSINADO EM 16/05/1.984. . . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENA-  
ÇÃO DO LOTE Nº 18 . , QUADRA Nº 100 . 2 FASE . . . COM A ÁREA DE  
420,71m<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT.  
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
MUNICÍPIO DE. PARANATINGA MT. . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
COM OS SEGUINTEs LIMITES : AO NORTE COM A RUA 05  
AO SUL COM LOTE Nº 17  
A LESTE COM LOTE Nº 19  
A OESTE COM A RUA 1

LANÇADO  
29/02/84

D. de p/colônia

Q. 12276-9

26.280,00

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOVENAL FURTADO DA SILVA

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1984, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - E P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPLENTE, OCORRANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOVENAL FURTADO DA SILVA

CIC Nº, 003.584.602 - 04, RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA, MT.

OCORRANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGULA PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 12270, ASSINADO EM 27/02/1984, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 10, QUADRA Nº 126, 4ª FASE, COM A ÁREA DE 438,00M<sup>2</sup>, SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA, MT.

MUNICÍPIO DE PARANATINGA, MT.

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 11

AO SUL COM LOTE Nº 09

A LESTE COM LOTE Nº 02

A OESTE COM A RUA "A"

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE R\$ .60,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X.  
(SESENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

## CLÁUSULA QUARTA

D VALOR DESTES CONTRATO É DE

Rs 26.280,00. ( VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS. )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 05 . ( . CINCO . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE Rs 5.256,00. ( CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS. )  
TENDO INÍCIO EM . 27/02/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 27/06/1.984 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFEREN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Resar D'oz Filho  
CIC Nº 038.460.671 - 72

TESTEMUNHAS

: 1ª Assuntino Yarrato

2ª \_\_\_\_\_

LANÇADO  
29/06/2017

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. EDISON JOSÉ DE SOUZA PIRES

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 14 . . , QUADRA Nº 41 NÚCLEO PARCIAL COM A ÁREA DE 369,49M<sup>2</sup>. . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-MUNICÍPIO DE PARANATINGA. MT. X-Y-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 01

AO SUL COM LOTE Nº 13

A LESTE COM LOTE Nº 13

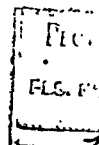
À OESTE COM AV. SUL

O PREÇO DA VENDA QUA CONTRATADA,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 120,00. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.  
(.CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 35.471,00. ( TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E HUM CRUZEIROS )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01. ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 35.471,00. ( TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E HUM CRUZEIROS )  
TENDO INÍCIO EM 16/02/1.984. . . . E TÉRMINO EM 16/02/1.984. . . .  
OBS: A VISTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 16 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR :

CIC Nº 157.632.341 - 20

TESTEMUNHAS :

1ª

2ª



CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOÃO DE FREITAS

A VISTA

AOS DEZESSEIS . . . DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO . . . . . DE 1.98.4. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOPAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOÃO DE FREITAS . . . . . CIC Nº. 034.265.278. - 80 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA .MP. . . . . DOPAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS ARTÍCULOS E CONDIÇÕES A SEGUIR :

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11970. . . . . , ASSINADO EM . 16/02/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 05. . . , QUADRA Nº 34 NÚCLEO PARCIAL . COM A ÁREA DE 706,43M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA .MP. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA .MP. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 04

AO SUL COM LOTE Nº 06

A LESTE COM LOTE Nº 16

A OESTE COM A RUA "D"

### CLÁUSULA TERCEIRA

### CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUINTA

### CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOE E FORMA.

CUIABA, 16 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: João de Freitas  
CIC Nº 034.265.278 - 80

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª

**LANÇADO**  
29/06/87

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. **ARMANDO OCCHI**

AOS VINTE . . . . DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. **ARMANDO OCCHI** . . . . .  
 . . . . .  
 CIC Nº. **258.918.639 - 87** . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM **PARANATINGA, MT.** . . . . .  
 DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO .

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº **11974** . . . . , ASSINADO EM **20/02/1.984** . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº **04** . . , QUADRA Nº **133** . **4ª FASE** . . COM A ÁREA DE **810,90M<sup>2</sup>** . . . . . SITUADO NA COLÔNIA **DE PARANATINGA, MT.** . . . . .  
 . . . . .  
 MUNICÍPIO DE **PARANATINGA, MT.** . . . . .  
 COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 25  
 AO SUL COM LOTE Nº 05  
 A LESTE COM LOTE RURAL 01-G  
 A OESTE COM LOTE Nº 03

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA , ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO.13/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .60,00 .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ( .SESENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$ 38.923,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ( TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ . 38.923,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ( TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ) TENDO INÍCIO EM 20/02/1.984 . . . . E TÉRMINO EM . 20/02/1.984 . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AG MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔRUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO -  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA -  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS -  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E -  
FORMA.

\_\_\_\_\_  
CUIABA, 20 DE FEVEREIRO DE 1984

MAURO - CID. NUNES DA CUNHA  
DIRETOR - PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Armando Occhi  
NOME: ARMANDO OCCHI  
CIC Nº 258.918.639 - 87

TESTEMUNHAS

: 1ª Helvécio da Silva Pires

2ª \_\_\_\_\_

**LANÇADO**  
29/06/84

À VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOVELINA RAMIRA MELO DE CAMPOS

AOS .VINT E N HUM. . DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOVELINA RAMIRA MELO DE CAMPOS . . . . . CIC Nº.021.793.421 . - . 87 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA .MT. . . . . DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO .

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .12291 . . . . . , ASSINADO EM . . . . . 21/02/1.984 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .05 . , QUADRA Nº 136 . 4ª FASE . . . . . COM A ÁREA DE 360,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA .MT. . . . . MUNICÍPIO DE . PARANATINGA .MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES :

- AO NORTE COM LOTE Nº 04
- AO SUL COM LOTE Nº 06
- A LESTE COM A RUA N
- A OESTE COM LOTE Nº 03



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATOS À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 21 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Yvetha Ramixa Melo Campos  
CIC Nº 021.793.421 - 87

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

LANÇADO  
29/06/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOSÉ SZPAKOWSKI

A VISTA

AOS VINT E HUM. DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO . . . . . DE 1.984. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOSÉ SZPAKOWSKI . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELO SEUS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ADJUNTAS .

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11956 . . . . . , ASSINADO EM 21/02/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIEÇÃO DO LOTE Nº RURAL . , QUADRA Nº 18 - E . . . . . COM A ÁREA 2ha0568m<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 14-E  
AO SUL COM CH - 20-E e CORREDOR  
A LESTE COM PRIMO BERTIPAGLIA  
A OESTE COM A GROTA DA OLARIA

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 3.890,00 .  
(.TRES MIL E OITOCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS POR HECTARE).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CRIMÉ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 8.001,00 .  
( OITO MIL E HUM CRUZEIROS )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 . ( . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 8.001,00 .  
( OITO MIL E HUM CRUZEIRO )  
TENDO INÍCIO EM 21/02/1.984 . . . . E TÉRMINO EM 21/02/1.984

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔRUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO -  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA -  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS -  
FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E -  
FORMA.

CUIABA, 21 DE FEVEREIRO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Jose Szpakowski  
NOME: JOSE SZPAKOWSKI  
CIC Nº 212.936.949 - 91

TESTEMUNHAS

: 1ª João Teodoro Rodrigues  
2ª Jacinto B. Moreira  
3ª Ernesto A. J. J. J.





CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 27 DE **FEVEREIRO** DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *Antônio Takata*  
CIC Nº 229.308.841 - 34

TESTEMUNHAS

: 1º *Arvaldo Godier*  
2º *Luiz S. Queiroz*

LANÇADO  
29/06/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ERIS HENRIQUE TONDORF

A VISTA

AOS VINTE E SETE . . DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DEPOIS DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ERIS HENRIQUE TONDORF . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . DOPAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE .

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11.295 . . . . . , ASSINADO EM 27/02/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº RURAL . , QUADRA Nº 18 - G . . . . . COM A ÁREA 76ha1902m<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 16-G  
AO SUL COM CH - 21-G  
A LESTE COM CORREGO XAVANTE  
A OESTE COM A FIRMA YOSHIOKA



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 27 DE FEVEREIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *Leis Lindenberg*  
CIC Nº 109.278.671 - 68

TESTEMUNHAS

: 1º *José Carlos Moreira de*  
*Santos*

2º



29/06/2024

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. FRANCISCO ALVES DE SOUZA

CIC Nº. 320.339.821 - 49 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA MT.

DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO

O PRESENTE CONTRATO DÉCORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 12269 . . . . , ASSINADO EM 27/02/1.984 . . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE '  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .09 . , QUADRA Nº 19 NÚCLEO PARCIAL COM A ÁREA DE 1.174,45M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM AV. LESTE

ESTE COM LOTES Nº 10, 11 e 12



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÓMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 27 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Francisco Alves de Souza  
CIC Nº 320.339.821 - 49

TESTEMUNHAS

: 1º Lazaro Almeida Souza

**LANÇADO**  
29/06/84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOVENCIO MOREIRA DOS SANTOS

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOVENCIO MOREIRA DOS SANTOS . . . . .  
 . . . . .  
 CIO Nº 048.458.971 . - . 72 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT. . . . . .  
 DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGISTRA NAS SECRETARIAS DE REGISTRO E DE IMPOSTOS .

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11297 . . . . . , ASSINADO EM 27/02/1.984 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 11 . . , QUADRA Nº 88 . 2ª FASE . . . . . COM A ÁREA DE 606,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. . . . . .  
 . . . . .  
 MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. . . . . .  
 COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 10  
 AO SUL COM LOTE Nº 12  
 A LESTE COM LOTE Nº 22  
 A OESTE COM A RUA 7ª

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .80,00 ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXX~~ ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 38.784,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ . 38.784,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
TENDO INÍCIO EM 27/02/1.984 . . . . . E TÉRMINO EM 27/02/1.984 . . . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AD  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 27 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S                      F E L T R I N  
DIRETOR      SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE      COMPRADOR

CIC No 048.458.971 - 72

T E S T E M U N H A S

: 12 Elle Souye Souye

25

LANCADO  
29-10-84

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE

DO PRIMEIRO DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 11296 . . . . , ASSINADO EM 27/02/1.984 . . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 12. . . , QUADRA Nº 88. 2ª FASE. . . COM A ÁREA DE 606,00M<sup>2</sup>. . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA. MT.

-----

MUNICÍPIO DE PARANATINGA. MT. -----

COM OS SEGUINTEs LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 11

AO SUL COM LOTES Nº 13, 14, 15 e 16

**A LESTE COM LOTE Nº 21**

A OESTE COM A RUA "J"

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA DRA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .80,00 .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
( .OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ .38.784,00. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
( TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS. X-X-X-X-X-X-  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ .38.784,00. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
( TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X )  
TENDO INÍCIO EM . 27/02/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 27/02/1.984 . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 27 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

CIC Nº 048.458.971 - 72

TESTEMUNHAS

: 1ª Elia Souza Santos

2ª

A VISTA

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO . . . . . DE 1.984 , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , OCCUPANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. MARIA APARECIDA DOS SANTOS . X-X-X-X-X-I-X-X-X-X-X-  
.X-X-I-X-I-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
CIC Nº.048.458.971 . - 72 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA MT. .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
DOPAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO ANEXO

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .9405. . . . . , ASSINADO EM . 29/02/1.984 . . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 09 . . . , QUADRA Nº 88 . 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 606,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTES Nº 05, 06, 07 e 08  
AO SUL COM LOTE Nº 10  
A LESTE COM LOTE Nº 24  
A OESTE COM A RUA "J"

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .80,00 .XXXXXXXXXXXXX ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO .XXXXXXXXXXXXX ). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE R\$ 38.784,00 .XXXXXXXXXXXXX ( TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS .XXXXXXXXXX .XXXXXXXXXXXXX ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM .01 . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 38.784,00 .XXXXXXXXXXXXX ( TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS .XXXXXXXXXX .XXXXXXXXXXXXX ) TENDO INÍCIO EM 29/02/1.984 . . . . E TÉRMINO EM. 29/02/1.984 . . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AD MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 29 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Maria Aparecida dos Santos  
CIC Nº 048.458.971 - 72

TESTEMUNHAS

: 1ª Edilei Souza Costa

2ª \_\_\_\_\_

D. de Matrícula

0.322769

37.850,00

ENCARGADO

SR. AROALDO JOSÉ SAUER

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O

AOS . . . DIAS . . . DE 1.984

FEVEREIRO . . . DE 1.984 . . . A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO

COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC/MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETOS

RESIDENTE E SUPLENTEMENTE , OCUPANTE DEMONSTRADA

TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E

DO OUTRO LADO O SR. AROALDO JOSÉ SAUER . . .

CIC Nº. 191.359.719 - 91 . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM

PARANATINGA . . .

NO PRESENTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O

PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 12292 . . . , ASSINADO EM . 07/02/1.984 . . . E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 06 . . . QUADRA Nº 84 . 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 473,10M<sup>2</sup> . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 83 AO SUL COM LOTE Nº 04 e 01-A A LESTE COM A RUA "E" A OESTE COM LOTE Nº 03

CLAUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA  
CONFERIDA  
13/83  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - E DE R\$ . 80,00 .  
(OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO .  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CASH EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLAUSULA QUARTA

DE VALOR DESTES CONTRATOS  
R\$ . 37.850,00 .  
(TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS .  
R\$ . 3.785,00 .  
(TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS .  
TENDO INICIO EM . 07/02/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 07/11/1.984 . . .  
PARCELA (S) . . . . . MEZ . . . . .  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 10 . . . . .  
NO VALOR DE R\$ 3.785,00 .  
R\$ . 37.850,00 .  
(TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINQUENTA CRUZEIROS .  
TENDO INICIO EM . 07/02/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 07/11/1.984 . . .

CLAUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
AC . . . . . ( UM POR CENTO ) DIAS . . . . .  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS . . . . .  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A . . . . . DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLAUSULA SEXTA

A OUTRAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS  
CLAUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTÁVA APTO A RECEBER O TITULO  
DEFINITIVO ORIGINADO-SE A PROMITENTE VENDIDA A ENTREGA  
O TITULO DE QUATRO E CINCO MIL E CINCO CENTOS E CINCO CRUZEIROS .

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, SEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATOS A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM CUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAR O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S Ê S  
F E L I T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

: *Roberto José Silva*  
CIC Nº 191.359.719 - 91

T E S T E M U N H A S

PROMITENTE COMPRADOR

**LANÇADO**  
31/05/2012

Q. 12276.9

70.008,00

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. ALBELINA TEREZINHA BORGES DE CAMPOS

PARANATINGA, MT., 19-1-1964. - O Sr. ...  
DO RAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE  
REGULA PELOS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 11289 . . . . ., ASSINADO EM 09/03/1.984 . . ., E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

A OESTE COM A RUA "L."

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O PREÇO DA VENDA DRA CONTRATADA,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ 80,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. ~~XXXXXXXXXXXX~~ ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE  
 R\$ 70.008,00 ( SETENTA MIL E OITO CRUZEIROS )  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 ( DOZE ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 5.834,00 ( CINCO MIL E OTOCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS )  
 TENDO INÍCIO EM 09/03/1.984 E TÉRMINO EM 09/02/1.985

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATOS A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 09 DE MARÇO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Albino Ferreira Borges de Cam  
CIC Nº 163.336.161 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



D. 5697.9

C. 12276.9

74.004,00

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ALBELINA TEREZINHA BORGES DE CAMPOS

AOS NOVE . . . . . DIAS DO MÊS DE MARÇO . . . . . DE 1.984 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ALBELINA TEREZINHA BORGES DE CAMPOS . . . . .  
CIC Nº. 163.336.161 - 68 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES ACORDADAS .

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11290 . . . . . , ASSINADO EM 09/03/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 04 . . , QUADRA Nº 89 . 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 925,00M² . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 03

AO SUL COM LOTES Nº 05 e 06

A LESTE COM LOTES Nº 11 e 12

A OESTE COM A RUA "L"

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83, DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE R\$ 80,00 (OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDA PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$ 74.004,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATRO CRUZEIROS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELA(S) NO VALOR DE R\$ 6.167,00 (SEIS MIL E CENTO E SESENTA E SETE CRUZEIROS) TENDO INÍCIO EM 02/03/1.984 E TÉRMINO EM 09/02/1.985.

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE MARÇO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Albino Lemos Borges de Campos  
CIC Nº 163.336.161 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

31/05/88

2.5697.9

@ 12276.9

87.000,00

CIC Nº. 163.336.161 - 68 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM

DO PROMITENTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGULA PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ASSINADOS.

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 11288. . . . ., ÁSSINADO EM .09/03/1.984. . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 05 . . . , QUADRA Nº 89 . 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 725,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . . MT.

MUNICIPIO DE. PARANATINGA .MT..

COM OS SEGUINTEs LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 04

AO SUL COM AV. LESTE

A LESTE COM LOTE Nº 06

A OESTE COM A RUA "L"

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 120,00 . . . . .  
( CEMTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . ) .  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 87.000,00 . . . . .  
( OITENTA E SETE MIL CRUZEIROS . . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 12 . ( . . . DOZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 7.250,00 . . . . .  
( SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS . . . . . )  
TENDO INÍCIO EM 09/03/1.984 . . . . . E TÉRMINO EM . 09/02/1.985 . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Albino Jesuino Borges de Campos  
CIC Nº 163.336.161 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

~~A DISTRICT~~

AOS . DOZE . . . DIAS DO MÊS. DE

DO RAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE APLICA NUNCA A 1990 E A 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673,

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUÊ-  
RIMENTO Nº .9407. . . . ., ASSINADO EM . 12/03/1.984 . . ., E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 05. . . , QUADRA Nº 10. - A 3ª FASE. . . COM A ÁREA DE 332,91M<sup>2</sup>. . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA. MT.

MUNICIPIO DE PARANATINGA. MT. COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 06

AO SUL COM LOTE Nº 04

A LESTE COM A RUA "B"

A OESTE COM LOTE Nº 00

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 21.306,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( VINTE E HUM MIL E TREZENTOS E SEIS CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 21.306,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( VINTE E HUM MIL E TREZENTOS E SEIS CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
TENDO INÍCIO EM 12/03/1.984 . . . . E TÉRMINO EM 12/03/1.984 . . . .  
OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 12 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Alonso Gonçalves dos Reis  
CIC Nº 344.628.561 - 04

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

31/05/2024

100

COMISSÃO DE COM

CLAUSULA PRIMEIRA

## CLÁUSULA SEGUNDA

A OESTE COM LOTE Nº 19

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00 . . . . .  
( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTA CONTRATO É DE  
R\$ 15.981,00 . . . . .  
( QUINZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS . . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 15.981,00 . . . . .  
( QUINZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS . . . . . )  
TENDO INÍCIO EM . 15/03/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 15/03/1.984 . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔRUS NENHUM OU CORRETO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 15 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Alvaro Gonçalves dos Reis  
CIC Nº 344.628.561 - 04

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

A VISTA

AOS .VINTE E SETE . DIAS DO MÊS DE  
 MARÇO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , OCUPANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ALTANEIRO GOMES RIBEIRO .  
 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT. .  
 OCUPANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES DE FATO .

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .9362 . . . . ., ASSINADO EM . 27/03/1.984 . . ., E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 09 . , QUADRA Nº . 67 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 461,97M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT,

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM AV. 15 DE NOVENBRO

AO SUL COM LOTE Nº 07  
A LESTE COM LOTE Nº 08  
A OESTE COM LOTE Nº 10

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .80,00 .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ) .  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CAIMÉ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 29.566,00. .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
( . VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS CRUZEIROS .X-X-X-X-X-X-X-  
.X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 29.566,00. .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
( . VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS CRUZEIROS .X-X-X-X-X-X-X-  
.X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- )  
TENDO INÍCIO EM 27/03/1.984 . . . . . E TÉRMINO EM . 27/03/1.984 . . .  
OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO ., SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AC  
MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A . DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITA- NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ ACIO A . . . . .  
QUINTATIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A . . . . .  
LOTE E . . . . . DE QUALQUER A . . . . .

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESSE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 27 DE MARÇO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *Altamiro Gomes Ribeiro*  
NOME: ALTAMIRO GOMES RIBEIRO  
CIC Nº 027.029.169 - 53

TESTEMUNHAS

: 1ª *Shirley Ag. de Almeida*

2ª \_\_\_\_\_

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. ANTONIO GOMES DE ALMEIDA

$$\left. \begin{array}{l} D-4105.0 \\ C-12276.9 \end{array} \right\} 140.553,00$$

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº RURAL . , QUADRA Nº 03 - E . . . COM A ÁREA DE 17ha1106M<sup>2</sup>. . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-MUNICÍPIO DE. PARANATINGA . MT.. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 01-E e RUA Q  
AO SUL COM RESERVA 03 e CH - 04-E  
A LESTE COM RIO PARANATINGA  
A OESTE COM A RUA "P"

PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 60.000,00 + 5.000,00  
( SESENTA MIL CRUZEIROS ATÉ UMA HECTARE E MAIS CINCO MIL POR HECTARE PARA AS  
QUE ULTRAPASSAR DE UMA: . . . . . )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE DINHEIRO EXPLÍCITO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 140.553,00 . . . . .  
( CIENTO E QUARENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES CRUZEIROS . . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 06 . ( . . . SEIS . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 23.426,00. . . . .  
( VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS . . . . . )  
TENDO INÍCIO EM 21/03/1.984 . . . E TÉRMINO EM 21/08/1.984 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 ( NOVENTA ) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OPERANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA E O PROMITENTE  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO-  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

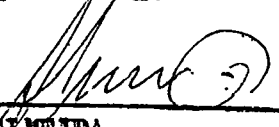
E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS-  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 21 DE MARÇO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

:   
NOME: ANTONIO GOMES DE ALMEIDA  
CIC Nº 038.464.311 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_

LANCADO  
21/05/2014

Q. 12276.9

457.94100

**'MARÇO**

DO RAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGULA PELOS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXADAS .

## CLÁUSULA SEGUNDA

MUNICIPIO DE. PARANATINGA. MT.

COM OS SEGUINTEs LIMITES : AO NORTE COM CH - 08-C

AO SUL COM CH - 10-C

A LESTE COM COEGÃO OU BURITIRAMA

**A OESTE COM ESTRADA RURAL**

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 4.890,00 . . . . .  
( QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS POR HECTARE . . . . . )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTA CONTRATO É DE  
R\$ 457.941,00 . . . . .  
( QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E HUM CRUZEIROS .  
. . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 03 . ( . . . TRES . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ . 152.647,00 . . . . .  
( CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS . . . . . )  
. . . . .  
TENDO INÍCIO EM 16/03/1.984 . . . . . E TÉRMINO EM 16/03/1.984 . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 16 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Antonio Vitor da Silva  
CIC Nº 014.589.909 - 82

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª Otavio Machado

3ª José Leones Vitor da Silva

31/05/284

0.12276.9

33.930.00

AOS 010 DIAS DO MÊS DE

CIC Nº. 253.592.231. - 20. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM

**.PARANATINGA. MT.**

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .11284 . . . . , ASSINADO EM .08/03/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 19 . . , QUADRA Nº 99 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 424,17M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. -

MUNICIPIO DE. PARANATINGA. MT.

COM OS SEGUINTEs LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 18

AO SUL COM LOTE Nº 01

A LESTE COM LOTE Nº 02

A OESTE COM A RUA "L"

### CLÁUSULA QUARTA

## CLÁUSULA QUINTA

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMA O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 08 DE MARÇO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

*Arinda Valéria Alencar de Melo*  
CIC Nº 253.592.231 - 20

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª

*Almeida Filho*

LANCADO  
31/05/84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. **ARNALDO BALBINO DE MORAIS**

AOS 01TO . . . . . DIAS DO MÊS DE MARÇO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. **ARNALDO BALBINO DE MORAIS** . . . . .  
CIC Nº. 253.584.051 - .00 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11283 . . . . . , ASSINADO EM . 08/03/1.984 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 09 . . , QUADRA Nº 82 . . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 660,39m<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 08  
AO SUL COM LOTE Nº 10  
A LESTE COM LOTE Nº 20  
A OESTE COM A RUA "F"

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE  
R\$ . 42.265,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E CINCO CRUZEIROS . ~~XXXXXXXX~~ )  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ . 42.265,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E CINCO CRUZEIROS . ~~XXXXXXXX~~ )  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
TENDO INÍCIO EM 08/03/1.984 . . . . E TÉRMINO EM 08/03/1.984 . . .  
OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 08 DE MARÇO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Arnaldo Balbino de Morais  
CIC Nº 253.584.051 - 00

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

OMISSO DE COM  
I CELEBRAM A

31/05/84

*D. rev. p. colôma*

Q. 12276-9

24.480,00

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 9353 . . . . . , ASSINADO EM . 20/03/1.984 . . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 14 . . . , QUADRA Nº 127 . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE 408,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .

MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. . . . .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 15

AO SUL COM LOTE Nº 13

A LESTE COM LOTES Nº 07 e 08

A OESTE COM A RUA N

CLÁUSULA TERCEIRA

#### CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUINTA

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 20 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: x Aurea Jacob Schimuni  
CIC Nº 241.432.191 - 15

TESTEMUNHAS

: 1º João Carlos da Silva  
Tirar

LANCADO

14

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

A OESTE COM LOTE Nº 11.

ANHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .80,00 .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
( .OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDDRA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTA CONTRATO É DE  
R\$ 20.846,00. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
( .VINTE MIL. OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM .01. . ( . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 20.846,00. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
( . VINTE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- )  
TENDO INÍCIO EM . 21/03/1.984 . . . E TÉRMINO EM. 21/03/1.984 . . .

A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AC  
MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITESE NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O LOTE  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDDRA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU ONEROSIDADE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO-  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 21 DE MARÇO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Lázaro Barcelo de Almeida  
NOME: LAZARO BARCELO DE ALMEIDA  
CIC Nº 038.464.311 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª Bela Barcelo de Almeida

2ª \_\_\_\_\_

LANÇADO

31/05/84

D. de p. colônia

Q. 122769

75.654,00

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. LEONIDAS ANTONIO TREVISAN

AOS . OITO . . . . . DIAS DO MÊS DE MARÇO . . . . . DE 1.984. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , ORÇAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. LEONIDAS ANTONIO TREVISAN . . . . .

. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM CIC Nº. 344.384.671 - 87. . . . . PARANATINGA . MT. . . . . ORÇAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE . . . . .

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11286 . . . . , ASSINADO EM . 08/03/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. .

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 18. . , QUADRA Nº 85 . 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 630,43M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLONIA DE PARANATINGA . MT. . . . .

MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 10

AO SUL COM AV. LESTE

A LESTE COM LOTES Nº 14, 15 e 17

A OESTE COM LOTE Nº 19

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA, ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ 120,00. ~~XXXXXXXXXXXX~~  
(CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. ~~XXXXXXXXXXXX~~).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE  
 R\$ 75.654,00 . ( SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS )  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM .06 . ( . . SEIS . . . . . ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 12.609,00 . ( DOZE MIL E SEISCENTOS E NOVE CRUZEIROS )  
 TENDO INÍCIO EM . 08/03/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 08/08/1.984 . . .

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 08 DE MARÇO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Leonidas Antonio Trevisan  
CIC Nº 344.384.671 - 87

TESTEMUNHAS

: 1º Lauro Trevisan

34057284

C. 12276.9

58.740,00

AOS DEZESSEIS . . . DIAS DO MÊS DE

CLÁUSULA PRIMEIRA

## CLÁUSULA SEGUNDA

A OESTE COM A RUA "G"

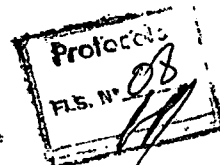
O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE R\$ . 80,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
(OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CRIMÉ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS

R\$ 58.740,00. ( CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS )  
QUE DEVERÁ SER PAGOS EM 12 ( DOZE ) PARCELA(S)  
NO VALOR DE R\$ 4.859,00 ( QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS )  
TENDO INÍCIO EM 16/02/1.984 E TÉRMINO EM 16/01/1.985

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CIGARIAS NA  
CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONJUNTO.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 16 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Serina Felix Galvão  
CIC Nº 344.383.781 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

LANCADO  
7/6/58

A VISTA

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

MUNICIPIO DE. PARANATINGA. MT.

COM OS SEGUINTEs LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 14

AO SUL COM LOTE Nº 12

A LESTE COM A RUA "F"

A OESTE COM LOTE Nº 15

CLAUSULA TERCEIRA

## CLÁUSULA QUARTA

## CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTA A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O TÍTULO LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONJUNTIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATOS À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMA O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 21 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *Lauro de Barros da Silva*  
CIC Nº 344.485.781 - 00

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª

# A VISTA

AOS VENTE E HUM DIAS DO MÊS DE

CIC Nº. 344.485.781. - 00. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA, MT. . . . .

CLÁUSULA PRIMEIRA

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 14, QUADRA Nº 66, 2ª FASE, COM A ÁREA DE 282,10M<sup>2</sup>, SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA, MT.

AO SUL COM LOTE Nº 13

A LESTE COM A RUA "F"

A OESTE COM LOTE Nº 15

## CLÁUSULA QUARTA

OBS.: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA.

## CLÁUSULA SEXTA

A DOTAÇÃO DAS PARCELAS CITA-DA NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁ APTO A CUMPRIR O PROMISSIVO OBRIGANDO-SE A PROMOVER A VENDA DO TERRENO CITA-DO LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL DO DOMÍNIO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFEREN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 21 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Laurelio Barbosa da Silva  
CIC Nº 344:485,781 - 00

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

A VISTA

AOS NOVE . . . DIAS DO MÊS DE  
MARÇO . . . DE 198<sup>4</sup> , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATQ REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PRIMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. ESMERALDINO ALENCAR DE CAMPOS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

CIC Nº. 163.336.161 - 68. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA . MT, . . . . .  
DO RAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR., RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
CONTERÁ CLÁUSULA DE RESOLUÇÃO E RESCISÃO DOS INTERESSES.

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .9406 . . . . , ASSINADO EM . 09/03/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .08 . , QUADRA Nº .41 NÚCLEO PARCIAL COM A ÁREA DE 731,49M<sup>2</sup>. . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-MUNICIPIO DE. PARANATINGA MT. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 11

A OESTE COM LOTES Nº 09 e 10

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Esmeraldino Azevedo de Araujo  
CIC Nº 163.336.161 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

A VISTA

AOS . NOVE . . . . DIAS DO MÊS DE  
 MARÇO . . . . DE 1.98.4 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
 MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
 COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
 RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , OCUPANTE DENOMINADA PROMI-  
 TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
 DO OUTRO LADO O SR. GABRIEL FERREIRA LIMA . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
 X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
 CIC Nº 038.173.991 . - . 68 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM

CIC Nº 038.173.991 - 68 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
 . . . . .  
 DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O  
 PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE  
 REGULA PELOS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ACORDADAS.

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .11293 . . . . , ASSINADO EM .09/03/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE '  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº RURAL , QUADRA Nº 27 - B . . . . . COM A ÁREA DE 06ha4364m<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

MUNICIPIO DE. PARANATINGA. MT.

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 24-B

AO SUL COM CH - 33-B

**A LESTE COM CH - 28, 29 e 30-B**

A OESTE COM CH - 26 e 35-B

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 3.890,00 . . . . .  
( TRES MIL E OTOCIENTOS E NOVENTA CRUZEIROS POR HECTARE . . . . . )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 25.038,00 . . . . .  
( VINTE E CINCO MIL E TRINTA E OITO CRUZEIROS . . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 . . . . . ( . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 25.038,00 . . . . .  
( VINTE E CINCO MIL E TRINTA E OITO CRUZEIROS . . . . . )  
TENDO INÍCIO EM 09/03/1.984 . . . E TÉRMINO EM 09/03/1.984 . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESSE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS  
FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE

CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS S. FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

Gabriel Ferreira Lima  
NOME. GABRIEL FERREIRA LIMA

CID Nº 083.173.991 - 68

TESTEMUNHAS

1ª Orlando Ferreira

2ª Sereno Félix Guidolin

LANÇADO

24/05/84

D. Des. pl. colôma

38.835,00

@ 12276.9

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. GELSON SIROTENÇO

AOS . VINTE E TRES . DIAS DO MÊS DE MARÇO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL ; COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. GELSON SIROTENÇO .

. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .

DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .12285 . . . . . , ASSINADO EM .23/03/1.984 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .19 . , QUADRA Nº .93 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 285,43M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. . . . .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 20

AO SUL COM A RUA 07

A LESTE COM LOTE Nº 18

A OESTE COM A RUA H

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO.13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDDRA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 38.835,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS ~~XXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 15 . ( . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 2.589,00 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS ~~XXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
TENDO INÍCIO EM 23/03/1.984 . . . . E TÉRMINO EM . 23/05/1.985 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDDRA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONJUNTO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 23 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Gelson Sirotenass  
CIC Nº 177.654.390 - 49

TESTEMUNHAS

: 1º Leônio Baltha

LANÇADO  
31/05/84

D. dev. p/ colôma

C. 12276-9

48.000,00

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. GELSON SIROPENCO

AOS .VINTE E TRES . DIAS DO MÊS DE MARÇO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC/MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. GELSON SIROPENCO . . . . . CIC Nº. 177.654.390 . - .49 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES SET ABAIXO .

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .12284 . . . . . , ASSINADO EM .23/03/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 20 . , QUADRA Nº . 93 . . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 600,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 21  
AO SUL COM LOTES Nº 16, 17, 18 e 19  
A LESTE COM LOTE Nº 11  
A OESTE COM A RUA "H"

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . . . . .  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 48.000,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 15 . ( . . . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ . 3.200,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( TRÊS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
TENDO INÍCIO EM 23/03/1.984. . . . E TÉRMINO EM. 23/05/1.985 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 ( NOVENTA ) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔRUS REAIS OU CONVENIENCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 23 DE MARÇO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Gelson Sirotenko  
CIC Nº 177.654.390 - 49

TESTEMUNHAS

: 1ª Luís Feltes

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. **HEITOR FRANCISCO MENEGUZZI**

0.12276.9

31.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA

## CLÁUSULA SEGUNDA

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . . . . .  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 31.200,00 . . . . .  
( TRINTA E HUM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS . . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 10 . . . . . ( . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ . 3.120,00 . . . . .  
( TRES MIL E CENTO E VINTE CRUZEIROS . . . . . )  
TENDO INÍCIO EM . 12/03/1.984 . . . . . E TÉRMINO EM . 12/12/1.984 . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 12 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Heitor Francisco Munequzzi  
CIC Nº 025.480.549 - 34

TESTEMUNHAS

: 1º Antônio Yarato

2º \_\_\_\_\_





CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 18 DE JULHO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *Moisés Feltrin*  
CIC Nº 041.173.878 - 04

TESTEMUNHAS

: 1ª

*Antonio Gomes de Almeida*  
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA

2ª

*Dejacires Barcelo de Almeida*  
DEJACIRES BARCELO DE ALMEIDA

Setor de contabilidade

LANÇADO

Data 30/11/84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. EDEVIL DE LORENZO

AOS . TRÊS . . . . . DIAS . DO MÊS DE SETEMBRO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C. P. A , NESTA CAPITAL , COM CGC/MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. EDEVIL DE LORENZO .

CIC Nº 138.275.108 - 72 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. .

DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 8274 . . . . . , ASSINADO EM 03/09/1984 . . . . . E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 09 . . , QUADRA Nº 91 . 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 369,37M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. .

MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 13

AO SUL COM A RUA 07

A LESTE COM LOTE Nº 10

A OESTE COM LOTE Nº 04

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ora CONTRATADA ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 DA DIRETORIA DA - B. O. D. E. M. A. T. - É DE CR\$- 80,00. ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE CR\$- 23.640,00 ( VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01. ( UMA ) PARCELA ( S ) NO VALOR DE CR\$- 23.640,00 ( VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS ) TENDO INÍCIO EM 03/09/1.984 E TERMINO EM 03/09/1.984

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO.  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 03 DE SETEMBRO DE 1984

MAURO — CID — NUNES — DA — CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M. O. I. S. E. S. — F. E. L. T. R. I. N.  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Edevil de Lorenzo  
NOME: EDEVIL DE LORENZO  
CIC Nº 138.275.108 — 72

TESTEMUNHAS

: 1ª José Pereira da Silva  
2ª [Assinatura]

SAR.  
FLS.....  
RUB.....

21/09/84  
AL 09

Sector de contabilidade

LANÇADO

Data: 30 / 11 / 84

A. MISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. EDEVIL DE LORENZO

AOS TRES . . . . . DIAS DO MÊS DE SETEMBRO . . . . . DE 1.98.4. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. EDEVIL DE LORENZO . . . . .  
. . . . .  
CIC Nº. 138.275.108. - 72 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA .MT. . . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 8300 . . . . . , ASSINADO EM . 03/09/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 10 . . , QUADRA Nº 91 . 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 376,84M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA .MT.  
. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA .MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 13  
AO SUL COM A RUA 07  
A LESTE COM LOTE Nº 11  
A OESTE COM LOTE Nº 09

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 DA DIRETORIA DA - B. O. D. E. M. A. T. - É DE CR\$- 80,00 ( OITENTA CRUZEIROS POR MEIRO QUADRADO ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE CR\$- 24.118,00 ( VINTE E QUATRO MIL E CENTO E DEZOITO CRUZEIROS ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 ( UMA ) PARCELA ( S ) NO VALOR DE CR\$- 24.118,00 ( VINTE E QUATRO MIL E CENTO E DEZOITO CRUZEIROS ) TENDO INÍCIO EM 03/09/1.984 E TERMINO EM 03/09/1.984

OBS: A VISTA

### CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

### CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

SAF.  
FLS.....  
RUB.....

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

EE POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 03 DE SETEMBRO DE 1984

MAURO — CID — NUNES — DA — CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M.O.I.S.É S. S. — F E L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Edevil de Lorenzo

NOME: EDEVIL DE LORENZO

CIC Nº 138.275.108 - 72

TESTEMUNHAS

: 1ª Jose Pereira da Silva

2ª [Assinatura]

tor de contabilidade

LANÇADO

Data: 30/11/84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. GILSON FRITZ LEITE

AOS DEZENOVE . . . DIAS DO MÊS DE JULHO . . . . . DE 1.98.4. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 DO OUTRO LADO O SR. GILSON FRITZ LEITE . . . . .  
CIC Nº. 369.385.729 - 68 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 7261 . . . . . , ASSINADO EM 19/07/1.984 . . . . . E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIEÇÃO DO LOTE Nº . 01 . . , QUADRA Nº 104 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 356,27M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA .

MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 05  
AO SUL COM LOTE Nº 16  
A LESTE COM LOTE Nº 02  
A OESTE COM A RUA G

Protocolo  
212 N.º *eb*  
*[assinatura]*

PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 DA DIRETORIA DA - B. O. D. E. M. A. T. - É DE CR\$ - 80,00 ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE CR\$ - 22.802,00 ( VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E DOIS CRUZEIROS ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 ( UMA ) PARCELA ( S ) NO VALOR DE CR\$ - 22.802,00 ( VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E DOIS CRUZEIROS ) TENDO INÍCIO EM 19/07/1.984 E TERMINO EM 19/07/1.984  
OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 19 DE JULHO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Gilson Leite Leite  
CIC Nº 369.385.729-1168

TESTEMUNHAS

: 1º Alfredo Albino Sraatto  
2º [Assinatura]

Sistema de contabilidade  
FACADO  
Data 30/11/84  
A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. GILSON FRITZ LEITE

AOS DEZENOVE . . . DIAS DO MÊS DE JULHO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. GILSON FRITZ LEITE . . . . .  
CIC Nº. 369.385.729 . - 68 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 7262 . . . . . , ASSINADO EM . 19/07/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .02 . , QUADRA Nº 104 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 356,27M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 05  
AO SUL COM LOTE Nº 16 .  
A LESTE COM LOTE Nº 03  
A OESTE COM LOTE Nº 01

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00. . . . . ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$ . 22.802,00 . . . . . ( VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E DOIS CRUZEIROS . . . . . ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . Q1 . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ . 22.802,00 . . . . . ( VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E DOIS CRUZEIROS . . . . . ) TENDO INÍCIO EM . 19/07/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 19/07/1.984 . . . OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT..

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 19 DE JULHO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

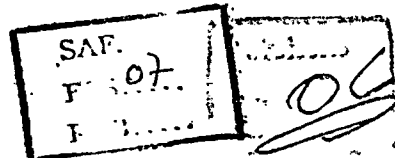
MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Gilson Leite Leite  
CIC Nº 369.885.729 - 68

TESTEMUNHAS

: 1º Alfredo Albino Duarte  
2º [Assinatura]



Sector de contabilidade

LANÇADO

Data: 30 / 11 / 84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. SIMONIDES FERREIRA DA SILVA

ADS . VINTE . . . DIAS DO MÊS DE SEPTEMBRO . . . DE 1.984. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. SIMONIDES FERREIRA DA SILVA . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 8293 . . . , ASSINADO EM . 20/09/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 20 . , QUADRA Nº 101 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 418,76M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . . MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 05

AO SUL COM LOTE Nº 19

A LESTE COM LOTE Nº 21

A OESTE COM A RUA J

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTÁ BELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO . 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA - G O D C E M A T - É DE CR\$- 80,00. x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO -  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 CR\$- 26.801,00 . . . . . ( VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E HUM CRUZEIROS  
 QUE DEVERÁ SER PAGOS EM 01 . . . . . ( . . . . . ) PARCELA ( S )  
 NO VALOR DE CR\$- 26.801,00 . . . . . ( VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS  
 E HUM CRUZEIROS . . . . .  
 TENDO INÍCIO EM 20/09/1.984 . . . . . E TÉRMINO EM 20/09/1.984 . .  
 OBS: A VISTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR-CENTO ) AD MES- E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE- -COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES- -JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

SAF.  
FLS. 09.  
RUB. ....

DURANTE O PERIODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

EE POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 20 DE SETEMBRO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Simonides Ferreira da Silva  
NOME: SIMONIDES FERREIRA DA SILVA  
CIC Nº 178.046.551 - 34

TESTEMUNHAS

: 1ª [Assinatura]  
2ª [Assinatura]

Setor de contabilidade

LANÇADO

Data: 30 / 11 / 84

AVISTA

Protocolo  
Nº 804

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ROSENVELT CARNEIRO DE SOUZA

AOS . DEZESEIS . . . DIAS DO MÊS DE JULHO . . . . . DE 1.98.4. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ROSENVELT CARNEIRO DE SOUZA . . . . .  
 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
 DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 7253 . . . . , ASSINADO EM . 16/07/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

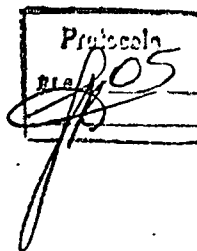
CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 05 . , QUADRA Nº . 59 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 803,80M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
 . . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .  
 COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 07

AO SUL COM AV. LESTE

A LESTE COM LOTE Nº 06

A OESTE COM LOTE Nº 04

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 120,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( . CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO . . . É . DE  
R\$ 77.165,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( . SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ . 77.165,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( . SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x )  
TENDO INÍCIO EM . 16/07/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 16/07/1.984 . . .  
OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR . O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT..

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 16 DE JULHO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Booreselt Americano S.A.  
CIC Nº 163.900.081 - 04

TESTEMUNHAS

: 1º Otávio Machado

2º Roberto Machado

3º Marcelo da Silva

Sector de Contabilidade

Data: 30 / 11 / 84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. HAMILTON GONÇALVES DA SILVA

ADS . DEZESSETE . . . DIAS DO MÊS DE JULHO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. HAMILTON GONÇALVES DA SILVA . . . . .  
 . . . . .  
 CID Nº. 361.451.141 - 34 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
 DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 7356 . . . . . , ASSINADO EM . 17/07/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 02 . , QUADRA Nº . CH-12 . . . 2ª FASE . COM A ÁREA DE . 421,92M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
 . . . . .  
 MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. . . . .  
 COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 01

AO SUL COM A RUA 03

A LESTE COM LOTE Nº 03

A OESTE COM A RUA A O

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 17 DE JULHO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Hamilton Gonçalves da Silva  
CIC Nº 361.451.141 - 34

TESTEMUNHAS

: 1ª Altanida Almeida Alves  
ALTANIDA ALMEIDA ALVES

Sector de contabilidade

LANÇADO

Data 30/11/84

05

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. NILSON SCHLEICHER

SAF.  
FLS. 06.  
RUB. ....

ADS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO . . . . . DE 1.984. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. NILSON SCHLEICHER . . . . .  
CIC Nº . 258.095.209 . - 87 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEQUINTE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7300 . . . . . , ASSINADO EM 28/09/1.984 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTA CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 12 . . , QUADRA Nº 109. 4ª FASE . . . COM A ÁREA DE 606,25M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLONIA DE PARANATINGA MT . . . . .  
MUNICIPIO DE. PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEQUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 03  
AO SUL COM A RUA 22  
A LESTE COM LOTES Nº 08, 09, 10 e 11  
A OESTE COM LOTE Nº 13

7/11/83  
11/7-06

SAF.  
FES. 07.  
RUB. ....

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELCIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 DA DIRETORIA DA - G. O. D. E. M. A. T. - É DE CR\$- 60,00 ( . SESSENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

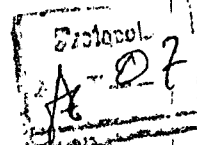
O VALOR DESTES CONTRATOS É DE CR\$- 36.375,00 ( TRINTA E SEIS MIL E TRINTA E CINCO CRUZEIROS ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 05 ( CINCO ) PARCELA ( S ) NO VALOR DE CR\$- 7.275,00 ( SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO ) TENDO INÍCIO EM 28/09/1.984. E TERMINO EM 28/01/1.985.

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR-CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

SAF.  
FLS. 08  
RUB. ....

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO.  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

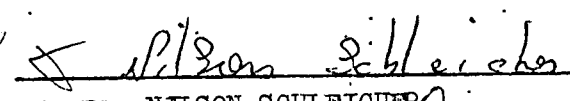
ESPOR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 28 DE SETEMBRO DE 1984

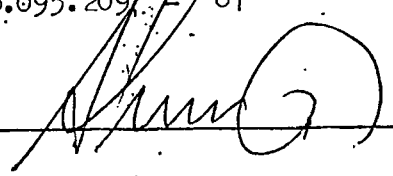
MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

  
NOME: NILSON SCHLEICHER  
CIC Nº 258.095.209-87

TESTEMUNHAS

1ª   
2ª \_\_\_\_\_

Sector de contabilidade  
LANÇADO  
Data 30/11/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MARIA LOIOLA DOS SANTOS

AOS QUATORZE... DIAS DO MÊS DE AGOSTO... DE 1.984., A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MARIA LOIOLA DOS SANTOS

CIC Nº. 377.986.181 - 04. RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT. DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7289, ASSINADO EM 14/08/1.984, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

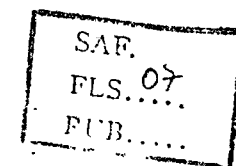
CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 11, QUADRA Nº 29. 3ª FASE COM A ÁREA DE 696,61M<sup>2</sup> SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. MUNICIPIO DE PARANATINGA MT. COM OS SEGUINTE LIMITES: AO NORTE COM LOTE Nº 10

AO SUL COM A RUA 06

A LESTE COM LOTE Nº 01

A OESTE COM A RUA E



CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 DA DIRETORIA DA - B. O. D. E. M. A. T. - É DE CR\$- 80,00 ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

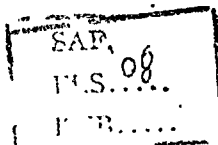
O VALOR DESTES CONTRATOS É DE CR\$- 55.730,00 ( CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA CRUZEIROS ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 10 ( DEZ ) PARCELA ( S ) NO VALOR DE CR\$- 5.573,00 ( CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRES CRUZEIROS ) TENDO INÍCIO EM 14/08/1.984 E TERMINO EM 14/05/1.985

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



*[Handwritten signature]*

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 14 DE AGOSTO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR ADJUNTO  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *Maria Siala dos Santos*  
CIC Nº 377.986.181 - 04

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Sector de contabilidade

ENCADU

Data 20 / 11 / 84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. PERCILIO FERREIRA

AOS VINTO E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO . . . . . DE 1.984 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. PERCILIO FERREIRA . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7268 . . . . . , ASSINADO EM 27/07/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 11 . . , QUADRA Nº 139 . 4ª FASE . . . COM A ÁREA DE 459,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . E . . . MUNICIPIO DE PARANATINGA . MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 12  
AO SUL COM LOTE Nº 10  
A LESTE COM LOTES Nº 02 e 03  
A OESTE COM A RUA O

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 12/83 DA DIRETORIA DA — GEO DE M. A. T. — É DE CR\$— 60,00 ( . SESSENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE CR\$— 27.540,00 ( . Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta Cruzeiros ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 05 . ( . CINCO . ) PARCELA ( S ) NO VALOR DE CR\$— 5.508,00 ( . CINCO MIL E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS . ) TENDO INÍCIO EM 27/07/1.984 . . . . . E TERMINO EM 27/11/1.984 . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT..

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 27 DE JULHO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTNER  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CIC Nº 023.041.551-20

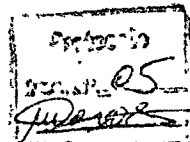
PROMITENTE COMPRADOR

: Pedro Lacerda  
CIC Nº 207.117.781 - 91

TESTEMUNHAS

: 1º José Ribeiro Ramos

2º Maria Ribeiro Ramos

Sector de Contabilidade

Data: 30 / 11 / 84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ADI SEBASTIÃO HIRT

AOS DEZESES . . . DIAS DO MÊS DE JULHO . . . . . DE 1.984. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ADI SEBASTIÃO HIRT . . . . .  
 . . . . .  
 CIC Nº 152.001.910 - 68 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT. . . . .  
 DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 7254 . . . . , ASSINADO EM 16/07/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 01. , QUADRA Nº CH-11. 2ª FASE . COM A ÁREA DE 686,78m<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. . . . .  
 . . . . .  
 MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. . . . .  
 COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH-02-D  
 AO SUL COM A RUA 03  
 A-LESTE COM LOTE Nº 02  
 A OESTE COM CH-01-D

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00. ( . CRUZILHA CRUZILHAS POR METRO QUADRADO . QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 54.245,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS)  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 03 (TRES) PARCELA(S)  
NO VALOR DE R\$ 18.315,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS E QUINZE CRUZEIROS)  
TENDO INÍCIO EM 16/07/1.984. E TÉRMINO EM 16/09/1.984.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 16 DE JULHO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: [Assinatura]  
CIC Nº 152.001.910 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª [Assinatura]  
2ª [Assinatura]

Setor de Contabilidade  
Data 30/11/84  
A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. DEJANET DOMICIA PEREIRA

AOS .SEIS. . . . . DIAS DO MÊS DE JULHO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. DEJANET DOMICIA PEREIRA . . . . .  
. . . . .  
CIC Nº. 207.757.681 .- .20 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM . . . . . PARANATINGA . MT. . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .9017 . . . . . , ASSINADO EM . 06/07/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .13 . , QUADRA Nº .108 . .4ª FASE . COM A ÁREA DE .604,20M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLONIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
. . . . .  
MUNICIPIO DE . PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 02  
AO SUL COM A RUA 21  
A LESTE COM LOTE Nº 12  
A OESTE COM LOTE Nº 14

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 60,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
( . SESSENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA..

## CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 R\$ 29.000,00. ( VINT E NOVE MIL CRUZEIROS .  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 29.000,00 ( VINT E NOVE MIL CRUZEIROS .  
 TENDO INÍCIO EM 06/07/1.984. . . . E TÉRMINO EM 06/07/1.984 . . .  
 OBS: A VISTA

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO -  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA -  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS -  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABÁ, 06/07 DE JULHO

DE 1984.

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRINE  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

*[assinatura]*  
NOME: DEJANET DOMICIA PEREIRA  
CIC Nº 207.757.681 - 20

TESTEMUNHAS

1º *[assinatura]*

2º *[assinatura]*

3º *[assinatura]*

Sector de Contabilidade

Data: 30/11/84

ADS . TREZE . . . . DIAS DO MÊS DE

[illegible]

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº . 7252 . . . . , ASSINADO EM . 13/07/1984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE ,  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 19. , QUADRA Nº 114 . 4ª FASE . COM A ÁREA DE 720,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-MUNICIPIO DE. PARANATINGA MT. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 20

AO SUL COM LOTE Nº 18

A LESTE COM LOTE Nº 16

A OESTE COM A RODOVIA MT 130

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 120,00 . X-X-X-X-Y-Y-Y-Y-Y- ( . CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$ . 86.400,00 . X-X-X-X-Y-Y-Y-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ( OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 15 . ( . . . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ . 5.760,00 . X-X-X-X-Y-Y-Y-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ( CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ) TENDO INÍCIO EM 13/07/1.984 . . . . E TÉRMINO EM 13/09/1.985 . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 ( NOVENTA ) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 13 DE JULHO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N

DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *Francisco Antonio Bw da Silva*  
CIC Nº 361.447.541 - 72

TESTEMUNHAS

: *1º x Jc. dir Vicente Cardoso*

Setor de Contabilidade

Data: 30/07/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. JOÃO VIDORI

ADS . TRINTA . . . DIAS . DO MÊS DE  
JULHO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO-  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. JOÃO VIDORI .

. . . . .  
CIC Nº . 132.105.729 . - . 68 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA . MT. . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº . 7269 . . . . . , ASSINADO EM . 30/07/1.984 . . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO .

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENA-  
ÇÃO DO LOTE Nº . 18 . , QUADRA Nº . 110 . . 4ª FASE . COM A ÁREA DE  
676,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 19

AO SUL COM LOTE Nº 17

A LESTE COM LOTE Nº 14

A OESTE COM A RODOVIA MT 130

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 DA DIRETORIA DA -- G. D. DE MATO -- É DE CR\$- 120,00 ( CETO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE CR\$- 81.120,00 ( OITENTA E HUM MIL E CETO E VINTE CRUZEITOS ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 ( QUINZE ) PARCELA ( S ) NO VALOR DE CR\$- 5.408,00 ( CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITO CRUZEIROS ) TENDO INÍCIO EM 30/07/1.984 E TERMINO EM 30/09/1.985

### CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CETO ) AO MES E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS , O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES - JÁ EFETIVADAS.

### CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

Protocolo  
132.105.729  
06

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 30 DE JULHO DE 1.984

MAURO - CID - NUNES DA - CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Joaquim Carlos  
CIC Nº 132.105.729 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª Suzana Marques de Arraiz

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Setor de contabilidade

de co  
**LANÇADO**

LANG

Date: 30 / 11 / 84

A. 2512

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. SEBASTIÃO HELENO DO ESPIRITO SANTO

AOS . DEZESSEIS . . DIAS DO MÊS DE  
JULHO . . . . . DE 1.98.<sup>4</sup> , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. SEBASTIÃO HELENO DO ESPÍRITO SANTO . X-X-X-X-X-X-X-X-  
X-X-X-X-X-Y-Y-Y-X-X-Y-Y-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
CIC Nº. 006.716.651 - 20 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA MT. . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº . 7255 . . . . , ASSINADO EM . . 16/07/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 01 . , QUADRA Nº . 2-B . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 827,70M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT .

MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 02

AO SUL COM A RUA B-2

A LESTE COM A RUA B-01

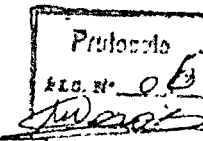
A OESTE COM A RUA BAHIA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 52.973,00 . ( CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRES CRUZEIROS )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 52.973,00 . ( CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRES CRUZEIROS )  
TENDO INÍCIO EM 16/07/1.984 . . . . E TÉRMINO EM 16/07/1.984 . . . .  
OBS: A VISTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO. DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 16 DE JULHO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Schneider de Aguiar  
CIC Nº 006.716.651 - 20

TESTEMUNHAS

: 1º Pedro de Aguiar  
2º [Signature]

121. 06

Sector de contabilidade

LANÇAMENTO

Data 30/11/84

À VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E D SR. VADEVINO PEREIRA DE ALMEIDA

SAF.  
FLS. 07.  
RUB. ....

ADS DEZESETE . . . DIAS DO MÊS DE SETEMBRO . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. VALDEVINO PEREIRA DE ALMEIDA .

CIC Nº. 202.495.191. - 00 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. .

DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 8288 . . . . . , ASSINADO EM . 17/09/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 05 . , QUADRA Nº CH-21 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 1.291,87M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. .

MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 04

AO SUL COM A RUA 13

A LESTE COM A RUA D

A OESTE COM LOTE Nº 05-A

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA - B. O. D. E. M. A. T. - É DE CR\$- 80,00 . . . . .  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO -  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA.

O VALOR DESTE CONTRATO É DE . . . . . DE  
CR\$- 82.680,00 . . . . . ( OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA CRUZEIROS  
. . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . . . . . ( . UMA . . . . . ) PARCELA . . . . . ( S )  
NO VALOR DE CR\$- 82.680,00 . . . . . ( OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS  
E OITENTA CRUZEIROS . . . . . )  
TENDO INÍCIO EM 17/09/1.984 . . . . . E TERMINO EM 17/09/1.984

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA.

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A NOVENTA DIAS, O PROMITENTE - COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES, JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CON-  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 17 DE SETEMBRO

1984

GUSTAVO A. ARRUDA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF - Nº 023 216 457 - 68

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CPF Nº 023 041 551 - 20

PROMITENTE - COMPRADOR

TESTEMUNHAS

CPF. 202.495.191 - 00

*João Pereira da Silva*

*Maria Lúcia Pereira de Almeida*